



## Proc. Administrativo 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** Cristiano L. - SAF

**Para:** SAF-DC - Departamento de Compras - A/C Gisele B.

**Data:** 01/04/2025 às 20:25:00

### Setores (CC):

SAF-DC

### Setores envolvidos:

SAF, SAF-DC

## Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

Trata-se de procedimento instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, com fito em realizar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de distribuidor exclusivo ao Município de São João- PR. A abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças específicas da marca XCMG, destinadas à manutenção de uma máquina pesada pertencente à frota do Município de São João-PR, essencial às atividades de recuperação de estradas vicinais e manutenção de vias públicas.

A dispensa de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade diante da inviabilidade de competição. No presente caso, as peças só podem ser fornecidas por concessionária autorizada da XCMG, única revendedora exclusiva dos produtos no estado do Paraná, o que caracteriza a exclusividade do fornecimento e torna os preços praticados tabelados e uniformes. A aquisição é imprescindível para garantir a operacionalidade do equipamento, que desempenha funções contínuas e estratégicas, especialmente no período de safra, quando a demanda por manutenção de estradas se intensifica. A paralisação da máquina comprometeria serviços essenciais à população, como o transporte de safras e o acesso a vias públicas.

Ressalto que a utilização de peças originais, conforme recomendação do fabricante, assegura compatibilidade, desempenho e durabilidade, reduzindo custos com reparos emergenciais e minimizando o tempo de inatividade do equipamento.

A medida visa atender ao interesse público, garantindo a continuidade eficiente e ininterrupta dos serviços municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

**Cristiano Santos Lima**

*Secretaria de Administração e Finanças*

### Anexos:

DFD\_INEXIGIBILIDADE\_AQUISICAO\_DE\_PECAS\_XCMG.docx

DFD\_INEXIGIBILIDADE\_AQUISICAO\_DE\_PECAS\_XCMG.pdf

XE215BR\_SISTEMA\_HID\_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO SANTOS LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/F58A-92D4-8F57-8AC9> e informe o código F58A-92D4-8F57-8AC9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (BENS)

|                                                                                 |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São João – Estado do Paraná               |                                 |
| <b>Setor requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Cristiano Santos Lima                          |                                 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:saf@saojoao.pr.gov.br">saf@saojoao.pr.gov.br</a> | <b>Telefone:</b> (46) 3533-8300 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas para o conserto e revisão da Escavadeira XE215BR-XCMG, pertencente a frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos. |

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                         | QTD. | UNID. | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|------|-------|--------------------|--------------------|
| Escavadeira Hidráulica XE215BR |                                                   |      |       |                    |                    |
| 01                             | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL                        | 01   | Unid. | R\$ 78.552,98      | R\$ 78.552,98      |
| 02                             | REPARO DO COMANDO XE 215BR                        | 01   | Unid. | R\$ 2.499,46       | R\$ 2.499,46       |
| 03                             | FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XE215BRI           | 01   | Unid. | R\$ 1.851,80       | R\$ 1.851,80       |
| 04                             | FILTRO DE OLEO DE SUCÇÃO - XE215BR/XE215BRII      | 01   | Unid. | R\$ 1.358,30       | R\$ 1.358,30       |
| 05                             | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR XE215BR / XE215BRII | 01   | Unid. | R\$ 282,00         | R\$ 282,00         |
| 06                             | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS         | 12   | Unid. | R\$ 800,00         | R\$ 9.600,00       |
| 07                             | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA                  | 18   | Unid. | R\$ 310,20         | R\$ 5.583,60       |
| VALOR TOTAL                    |                                                   |      |       | R\$ 99.728,14      |                    |

### Justificativa da necessidade da contratação

A inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de procedimento competitivo quando houver inviabilidade de competição. Tal situação se configura neste caso pela exclusividade no fornecimento das peças, que só podem ser adquiridas por meio de concessionárias autorizadas da marca XCMG, detentoras de exclusividade na revenda desses produtos no estado do Paraná. A empresa contratada é a única revendedora oficial da XCMG na região, atuando como representante comercial exclusivo, o que torna os preços praticados tabelados e uniformes, inviabilizando qualquer disputa concorrencial.

A aquisição das peças é imprescindível para a manutenção de uma máquina de trabalho contínuo, essencial à recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e execução de serviços de infraestrutura no Município de São João-PR. A conservação adequada do equipamento é fundamental para evitar paralisações que comprometam o andamento das atividades públicas, especialmente em períodos de safra, quando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

demanda por readequação e manutenção de estradas aumenta significativamente. Máquinas inoperantes geram prejuízos diretos à população, dificultando o transporte de safras e o acesso a serviços essenciais, o que reforça a urgência e a relevância da medida. Conforme orientação do fabricante, a utilização de peças originais XCMG garante o desempenho ótimo do equipamento, uma vez que foram projetadas e testadas especificamente para atender às suas exigências técnicas. Esses componentes asseguram maior compatibilidade, reduzem o esforço excessivo do motor e protegem contra desgaste precoce, mesmo em condições severas de operação. Além disso, contribuem para minimizar o tempo de inatividade, prevenindo manutenções corretivas frequentes decorrentes do uso de peças de baixa qualidade ou durabilidade inferior. Assim, a escolha por produtos recomendados pelo fabricante não apenas preserva a eficiência operacional, mas também representa uma solução economicamente vantajosa a médio e longo prazo, ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais.

A frota municipal desempenha papel estratégico na continuidade dos serviços essenciais, sendo responsabilidade do poder público garantir sua operacionalidade. A interrupção das atividades das máquinas pesadas impacta diretamente a execução eficiente e ininterrupta dessas tarefas, comprometendo o interesse público. Diante disso, a aquisição das peças por inexigibilidade de licitação é medida necessária e justificada, tanto pela exclusividade do fornecimento quanto pela essencialidade do equipamento para o atendimento das demandas da população.

## Da Modalidade

Será adotada a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta

## Justificativa da modalidade

A presente contratação é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a proponente trata-se de fornecedor exclusivo, tornando inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

## Do Fornecimento

Prazo de Entrega: 10 dias

Local e horário de entrega: Prefeitura Municipal situada a Av. XV de novembro 160, Centro, São João-PR

Outras especificações:

( ) Aquisição de forma parcelada

( x ) Aquisição imediata

Prazo de Vigência: 3 meses

Prazo de Execução: 3 meses

## Gestão e Fiscalização

Gestor contratual: Cristiano Santos Lima

Fiscal titular: Renato Gonçalves de Quevedo

Fiscal substituto: Volmir Antônio Zolet

## Habilitação

As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

### Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, para empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Alvará em vigência.

## Regularidade Fiscal E Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da sessão.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

## Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em até 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação.

## Qualificação Técnica

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.

- Carta de Exclusividade

## Declarações

- Declaração Unificada (no caso de ME/EPP, deverá estar assinada pelo proprietário e pelo Contador responsável).

## Outros

- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014, apresentar:

13.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes.

**Cristiano Santos Lima**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Cristiano Santos Lima**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

**Diretor Departamento de Compras**

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ**

Orçamento Nº : 30719

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax: /

Site :

E-Mail : [adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080



|                                                                                               |  |                                    |                                      |                                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--|
| <b>Data Emissão :</b> 11/03/2025                                                              |  | <b>Data Impressão :</b> 14/03/2025 |                                      | <b>Data da validade :</b> 26/03/2025 |  |
| <b>Tipo Movimento :</b> 1 - VENDAS                                                            |  | <b>Vendedor :</b> 51 - PV CASCAV   |                                      |                                      |  |
| <b>Cliente :</b> 000309 - MUNICIPIO DE SAO JOAO                                               |  |                                    |                                      |                                      |  |
| <b>Telefone :</b> 46-991095956- 3533-8300                                                     |  |                                    |                                      |                                      |  |
| <b>A/C :</b>                                                                                  |  |                                    |                                      |                                      |  |
| <b>E-Mail:</b> <a href="mailto:tesouraria@saojoao.pr.gov.br">tesouraria@saojoao.pr.gov.br</a> |  |                                    | <b>CPF/CNPJ :</b> 76.995.422/0001-06 |                                      |  |
| <b>Endereço :</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 160                                                |  | <b>Bairro :</b> CENTRO             |                                      | <b>CEP :</b> 85570-000               |  |
| <b>Cidade :</b> SAO JOAO                                                                      |  | <b>Estado :</b> PR                 |                                      |                                      |  |
| <b>Complemento:</b>                                                                           |  | <b>Insc. Estadual :</b> ISENT0     |                                      |                                      |  |
| <b>Transportadora :</b>                                                                       |  | <b>Tipo Frete :</b> (Sem frete)    |                                      |                                      |  |

| Item | Código   | Descrição                                                                                                             | Marca | UN | Quantid | Valor Unit. | %IPI | Valor IPI | Valor ST | %Desc | Valor Geral |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------|-------------|------|-----------|----------|-------|-------------|
| 001  | 0        | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL<br><a href="#">NCM: 0000.00.00-00</a> <a href="#">Cest:</a>                                | Geral | UN | 1,00    | 83.567,000  | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 6,00  | 78.552,98   |
| 002  | 0        | REPARO DO COMANDO XE 215BR<br><a href="#">NCM: 0000.00.00-00</a> <a href="#">Cest:</a>                                | Geral | UN | 1,00    | 2.659,000   | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 6,00  | 2.499,46    |
| 003  | 00001024 | FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XE215BRI<br><a href="#">NCM: 8421.29.90-00</a> <a href="#">Cest:</a>                   | XCMG  | UN | 1,00    | 1.970,000   | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 6,00  | 1.851,00    |
| 004  | 00000130 | FILTRO DE OLEO DE SUCÇÃO - XE215BR/XE215BR II<br><a href="#">NCM: 8421.29.90-00</a> <a href="#">Cest:</a>             | XCMG  | PC | 1,00    | 1.445,000   | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 6,00  | 1.358,40    |
| 005  | 00000705 | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR / XCMG XE215BR / XE215BR II<br><a href="#">NCM: 8421.99.99-00</a> <a href="#">Cest:</a> | XCMG  | UN | 1,00    | 300,000     | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 6,00  | 282,00      |
| 006  | 00000101 | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS<br><a href="#">NCM: 2710.19.32-00</a> <a href="#">Cest: 06.005.00</a>       | XCMG  | BD | 12,00   | 800,000     | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 0,00  | 9.600,00    |

| Item | Código | Descrição                        | Quantid. | Valor Unit. | Vlr. Desc. | Valor ISS | Valor Geral |
|------|--------|----------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|-------------|
| 001  | 0001   | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA | 18,00    | 330,00      | 356,40     | 3,00      | 5.583,60    |

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| <b>Valor dos Produtos :</b> | 99.541,00 |
| <b>Desconto itens :</b>     | 5.396,46  |
| <b>Valor do IPI :</b>       | 0,00      |
| <b>Valor do ICMS :</b>      | 0,00      |
| <b>Valor do ICMS ST :</b>   | 0,00      |
| <b>Valor FCP ST :</b>       | 0,00      |
| <b>Valor dos Serviços :</b> | 5.940,00  |
| <b>Desconto serviços:</b>   | 356,40    |
| <b>Valor do ISS :</b>       | 3,00      |
| <b>Desconto :</b>           | 0,00      |
| <b>Acréscimo :</b>          | 0,00      |
| <b>Frete :</b>              | 0,00      |
| <b>Total Geral :</b>        | 99.728,00 |

**Condições de Pagamento**

**Forma de Pagamento :** EMPENHO 30 DD

**Data Entrega:** 11/03/2025

**Observação:**

 Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO SANTOS LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.yamadiesel.com.br/verificar-assinatura>




## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58A-92D4-8F57-8AC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO SANTOS LIMA (CPF 008.XXX.XXX-02) em 01/04/2025 20:27:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/F58A-92D4-8F57-8AC9>



## Proc. Administrativo 1- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** Cristiano L. - SAF-DC

**Para:** SAF-DCONT - Departamento de Contabilidade

**Data:** 01/04/2025 às 20:39:55

**Setores envolvidos:**

SAF, SAF-DC, SAF-DCONT

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

**Inexigibilidade de Licitação**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de distribuidor exclusivo e revisão de escavadeira XE215BR, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João-PR.

**UNIDADE (S) REQUISITANTE (S):** Departamento de Compras

Mediante a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João-PR, **solicitamos se há existência de previsão de dotação orçamentária para o exercício de 2025 para custeio da despesa**, cujo valor estimado é de **R\$ 99.728,14 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENAVOS)**.

**Sendo, R\$ 94.144,54 referente a fornecimento de peças e R\$ 5.583,14 mão de obra para revisão.**

—  
**Cristiano Santos Lima**

*Secretaria de Administração e Finanças*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO SANTOS LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/E85B-DED4-839F-7F98> e informe o código E85B-DED4-839F-7F98





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E85B-DED4-839F-7F98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO SANTOS LIMA (CPF 008.XXX.XXX-02) em 01/04/2025 20:40:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/E85B-DED4-839F-7F98>



## Proc. Administrativo 2- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** SOLANGE M. - SAF-DCONT

**Para:** SAF-LIC - Departamento de Licitações e Contratos

**Data:** 02/04/2025 às 16:40:39

**Setores envolvidos:**

SAF, SAF-DC, SAF-DCONT, SAF-LIC

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

### PARECER CONTÁBIL

São João, 02 de abril de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Em atenção ao Processo Administrativo nº 210/2025 expedido pela Departamento de Licitações e Contratos, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários no Exercício de 2025 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de distribuidor exclusivo e revisão de escavadeira XE215BR, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João-PR, sendo:

ÓRGÃO E UNIDADE: 08.002

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2601.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

3.3.90.39.00.00

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE MAZZUCCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojao.1doc.com.br/verificacao/35A6-5395-5061-7E64> e informe o código 35A6-5395-5061-7E64

FONTE DE RECURSO: 000, 504

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 99.728,14

É o parecer.

**SOLANGE MAZZUCO**

Contadora

CRC/PR 052865/O-1

Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35A6-5395-5061-7E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE MAZZUCO (CPF 036.XXX.XXX-85) em 02/04/2025 16:40:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/35A6-5395-5061-7E64>



## Proc. Administrativo 3- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** ANDERSON C. - SAF-LIC

**Para:** SAF-LIC - Departamento de Licitações e Contratos

**Data:** 03/04/2025 às 09:43:43

**Setores envolvidos:**

SAF, SAF-DC, SAF-DCONT, SAF-LIC

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

—

Anderson C Cardoso

Agente de Contratação

Portaria - 6.934/2025

Departamento de Licitação e Contratos.

**Anexos:**

PARECER\_210\_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON CAMARGO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/13A3-F469-748E-5FBC> e informe o código 13A3-F469-748E-5FBC

## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 7º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e após análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente à contratação direta por inexigibilidade de licitação para o fornecimento de peças e serviços destinados à escavadeira hidráulica **XE215BR-XCMG**, pertencente à frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, **manifesto-me favorável à continuidade do processo.**

A demanda está **devidamente caracterizada**, apresentando justificativas técnicas, operacionais e legais quanto à inviabilidade de competição, conforme dispõe o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê inexigibilidade quando for inviável a competição, especialmente em razão da **exclusividade do fornecedor**.

Verifica-se que:

- O objeto da contratação contempla **peças originais e específicas da marca XCMG**, cuja comercialização é atribuída exclusivamente a revendedores autorizados;
- A **empresa fornecedora é a única representante oficial da marca na região**, condição que poderá ser confirmada por **declaração de exclusividade emitida pelo fabricante**, nos termos exigidos no processo;
- A contratação tem **caráter emergencial e essencial** à continuidade dos serviços públicos, considerando a importância do equipamento para manutenção de vias públicas e atendimento à população, sobretudo em períodos de maior demanda como o escoamento da safra.

A **estimativa de preços** está detalhada e justificada no DFD, com a discriminação dos itens, valores unitários e totais, somando **R\$ 99.728,14**. A escolha por peças originais visa preservar o desempenho, a durabilidade e a integridade do maquinário, reduzindo riscos de falhas operacionais e custos futuros com manutenção.

Foram ainda previstas as exigências documentais para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, compatíveis com a legislação vigente e com o porte da contratação.

Diante do exposto, e considerando que os elementos constantes nos autos atendem aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e ainda que **há justificativa técnica e documental suficiente para a configuração da inexigibilidade**, opino pela **regularidade da contratação direta**.

Recomenda-se o prosseguimento do processo com:

- Apresentação da **declaração de exclusividade emitida pelo fabricante**, com validade compatível com a data do processo;
- Publicação do extrato do contrato, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

São João – PR, 03 de abril de 2025.

**Anderson Camargo Cardoso**

Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13A3-F469-748E-5FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON CAMARGO CARDOSO (CPF 070.XXX.XXX-50) em 03/04/2025 09:44:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/13A3-F469-748E-5FBC>



## Proc. Administrativo 4- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** ANDERSON C. - SAF-LIC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 03/04/2025 às 10:04:00

**Setores envolvidos:**

GP, SAF, SAF-DC, SAF-DCONT, SAF-LIC

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

Para análise e autorização.

—

Anderson C Cardoso

Agente de Contratação

Portaria - 6.934/2025

Departamento de Licitação e Contratos.

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_210\_2025.pdf



## AUTORIZAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

### PROCESSO Nº 210/2025

Tendo em vista a análise do **Documento de Formalização da Demanda** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o **parecer favorável do Agente de Contratação**, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a deflagração do procedimento de **inexigibilidade de licitação** para a contratação direta de empresa fornecedora **exclusiva de peças genuínas da marca XCMG**, destinadas à manutenção da escavadeira hidráulica **XE215BR-XCMG**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

A contratação justifica-se pela **inviabilidade de competição**, tendo em vista a **exclusividade na distribuição** das peças necessárias, condição que será devidamente comprovada mediante apresentação de **declaração de exclusividade emitida pelo fabricante**, nos termos da legislação vigente.

Destaco que a medida visa garantir a **continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais**, especialmente aqueles relacionados à manutenção das estradas vicinais e infraestrutura urbana, de suma importância para o atendimento à população, sobretudo em períodos de maior demanda operacional.

Desta forma, determino o prosseguimento dos trâmites legais para a formalização da contratação, com a devida instrução do processo, publicação do extrato contratual e observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

São João – PR, 03 de abril de 2025.

**Clovis Mateus Cuccolotto**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C3E-AD78-72C1-3AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO (CPF 580.XXX.XXX-68) em 03/04/2025 11:24:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/4C3E-AD78-72C1-3AC6>



## Proc. Administrativo 5- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** Cristiano L. - SAF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/04/2025 às 16:17:59

**Setores envolvidos:**

GP, SAF, SAF-DC, SAF-DCONT, SAF-LIC

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

—

**Cristiano Santos Lima**

*Secretaria de Administração e Finanças*

**Anexos:**

CICAD\_YAMA\_VAL\_02\_04\_2025.pdf

CNDT\_YAMA\_VAL\_30\_08\_2025.pdf

CNPJ\_YAMA\_MARCO\_2025.pdf

DECLARACAO\_UNIFICADA.pdf

ESTADUAL\_YAMA\_VAL\_20\_04\_2025.pdf

FALENCIA\_YAMA\_VAL\_29\_03\_2025.pdf

FEDERAL\_YAMA\_VAL\_30\_08\_2025.pdf

FGTS\_YAMA\_VAL\_16\_03\_2025.pdf

MUNICIPAL\_YAMA\_VAL\_02\_05\_2025.pdf

SIMPLIFICADA\_YAMA\_VAL\_29\_03\_2025.pdf

XCMG\_DECLARACAO\_AUTORIZADA\_PR\_E\_MS\_YAMA\_VAL\_JANEIRO\_2025\_3\_1\_2\_1\_1\_.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87F1-C7CB-A41B-1CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO SANTOS LIMA (CPF 008.XXX.XXX-02) em 04/04/2025 16:18:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/87F1-C7CB-A41B-1CDE>



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>90690040-80</b>           | <b>22.087.311/0001-72</b> | <b>03/2015</b>               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | <b>YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA</b>                        |
| Título do Estabelecimento   | <b>YAMADIESEL</b>                                                    |
| Endereço do Estabelecimento | <b>RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312</b> |
|                             | <b>FONE: (41) 8838-8109</b>                                          |
| Município de Instalação     | <b>CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015</b>                               |
|                             | <b>( Estabelecimento Matriz )</b>                                    |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>                                                                 |
| Natureza Jurídica                                          | <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>                                                                                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | <b>4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS</b>                                  |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | <b>3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>                                                                   |
|                                                            | <b>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>                                          |
|                                                            | <b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>                                             |
|                                                            | <b>4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS</b>                     |
|                                                            | <b>4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS</b>            |
|                                                            | <b>4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS</b>               |
|                                                            | <b>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</b> |
|                                                            | <b>5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS</b>                                                                                     |
|                                                            | <b>4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM</b>                                                                                              |

| Quadro Societário |                       |                                  |                            |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Tipo              | Inscrição             | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação               |
| <b>CPF</b>        | <b>027.384.089-40</b> | <b>CLEISON JUNIOR TURECK</b>     | <b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b> |

**Este CICAD tem validade até 02/04/2025.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90690040-80**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/03/2025 15:44:35**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Certidão nº: 12565767/2025

Expedição: 03/03/2025, às 17:14:43

Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>22.087.311/0001-72<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>18/03/2015</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

|                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>YAMADIESEL</div> | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo  
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                       |                           |                                  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R ALCIDES VALENTINO ZANELLA</div> | <div>NÚMERO<br/>540</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                         |                                      |                      |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>83.607-312</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>RONDINHA</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMPO LARGO</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|

|                                                              |                                        |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>CLEISON@YAMADIESEL.COM.BR</div> | <div>TELEFONE<br/>(41) 8838-8109</div> |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>18/03/2015</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2025 às 15:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>22.087.311/0001-72<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                           | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>18/03/2015</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br/>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R ALCIDES VALENTINO ZANELLA</div>                                                                                                                                                                                                                      | <div>NÚMERO<br/>540</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>83.607-312</div>                                                                                                                                                                                                                                              | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>RONDINHA</div>                         | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMPO LARGO</div>                 | <div>UF<br/>PR</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>CLEISON@YAMADIESEL.COM.BR</div>                                                                                                                                                                                                               | <div>TELEFONE<br/>(41) 8838-8109</div>                          |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>18/03/2015</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2025 às 15:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: [contato@yamadiesel.com.br](mailto:contato@yamadiesel.com.br)

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de São João

Av. XV de novembro, 160 – Centro

85.570-000 – São João – PR.

Pela presente instrumento, a pessoa jurídica YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856 - Campo Largo/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

( ) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**1)** para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**2)** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

**3)** que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o objeto do presente feito;

7) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo licitatório e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

9) em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante legal neste ato CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº 027.384.089-40 portador(a) da carteira de identidade nº 3.633.272 SESP/SC não são servidores do Município de São João, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

10) para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11) que cumpre todas as leis, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados, bem como que seus parceiros estão adequados (ou se adequando) a esta;

12) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de São João, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, portador do RG sob nº 3.633.272 SESP/SC e inscrito(a) no CPF nº 027.384.089-40, cuja função/cargo é DIRETOR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;**

13) para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concorda que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: [contato@yamadiesel.com.br](mailto:contato@yamadiesel.com.br)

Telefone: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679

14) que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº 027.384.089-40 portador(a) da carteira de identidade nº 3.633.272 SESP/SC para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao presente processo e todos os atos necessários aos cumprimentos das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 11 de julho de 2024

Atenciosamente,

**CLEISON  
JUNIOR  
TURECK:027  
38408940**

Assinado de forma  
digital por CLEISON  
JUNIOR  
TURECK:02738408940  
Dados: 2024.07.11  
17:44:16 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas LTDA

CNPJ: 22.087.311/0001-72

**22.087.311/0001-72**  
**YAMADIESEL COMÉRCIO  
DE MÁQUINAS LTDA**  
Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540  
Rondinha - CEP 83.607-312  
Campo Largo - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 035822466-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**  
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 20/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

**TITULAR**  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
**JURAMENTADOS**  
FERNANDA VIEIRA LOURENÇO  
JULIANA SCAPIN ZAPCHON  
ROSIMERI DAS GRAÇAS BUENO  
VICTOR GUILHERME MAZUR

**Certidão Negativa**  
***Para efeitos Cíveis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 27 de Fevereiro de 2025, 13:03:12

FERNANDA VIEIRA LOURENÇO  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
LOURENCO:06262185941  
Assinado de forma digital por  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
LOURENCO:06262185941  
Dados: 2025.02.28 13:11:31 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,95  
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.  
Conforme art. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 22.087.311/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:45:48 do dia 03/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2025.

Código de controle da certidão: **A798.BB7D.8123.DE6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.087.311/0001-72  
**Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
**Endereço:** - RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA 540 - / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

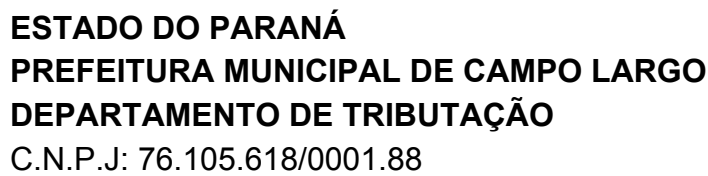
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021503182277325374

Informação obtida em 03/03/2025 17:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## [ CONTRIBUINTE ]

Cidade: Campo Largo - PR

## [ FINALIDADE ]

**PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)**

32/105

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     | <b>Protocolo:</b> PRC2500876839  |                                               |                                            |
| <b>NIRE :</b> 41600186532<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41600186532                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>CNPJ</b><br>22.087.311/0001-72                                   |                                  | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>18/03/2015 |                                            |
| <b>Início de Atividade</b><br>01/03/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETROLEO 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.29-0-02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     | <b>Porte</b><br>Demais           |                                               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>CLEISON JUNIOR TURECK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CPF/CNPJ</b><br>027.384.089-40 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 2.500.000,00                  | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>CLEISON JUNIOR TURECK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CPF</b><br>027.384.089-40      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                          |                                  |                                               |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                     |                                  |                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>11/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Número</b><br>20247606812      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |                                  |                                               | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>1 - NIRE:</b> 42902124051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0008-49                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA OSCAR ALFREDO JULIO BOHN, Nº 3340, BRCAO 1 , SANTA CATARINA, Joinville, SC, CEP: 89233192                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>2 - NIRE:</b> 41901620584                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0003-34                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA SOCIOLOGIA, Nº 51 , UNIVERSITARIO, Cascavel, PR, CEP: 85819250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>3 - NIRE:</b> 54920082135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0009-20                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA HILDA SILVA CABRAL, Nº 470 , RESIDENCIAL ESTRELA PARK, Campo Grande, MS, CEP: 79042870                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>4 - NIRE:</b> 41902125641                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0006-87                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA HELENA GRODZKI, Nº 342, COND NAO INFORMADO , UMBARA, Curitiba, PR, CEP: 81930085                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>5 - NIRE:</b> xxxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0004-15                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA DOUTOR JEFFERSON GERALDO BRUNO, Nº 1290, LOJA , PARAISO II, Resende, RJ, CEP: 27536015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>6 - NIRE:</b> 41902052415                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0005-04                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2351 , JARDIM RIVIERA, Cambé, PR, CEP: 86187015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>7 - NIRE:</b> 41902133369                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>CNPJ:</b> 22.087.311/0007-68                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>ANEL VIARIO SINCLER SAMBATTI, PREFEITO, Nº 2706 , GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, Maringá, PR, CEP: 87060460                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 13:47:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPI5UBF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral



## DECLARAÇÃO

**XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de MinasGerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com endereço na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.607-312, e suas filiais quais sejam:

- I. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0003-34, com sede em R Sociologia nº 51, Bairro universitário, Cascavel/PR, CEP:85.819-250;
- II. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA** com CNPJ: 22.087.311/0005-04 com sede em Rua Roberto Romanelli, nº2351, Bairro Jardim Riviera, no Municipio de Cambe/PR, CEP:86.187-015;
- III. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0006-87, com sede em Rua Helena Grodzki, nº,342, Cond Não informado, Bairro Umbara, município de Curitiba/PR, CEP:81.930-085.
- IV. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0007-68 com sede em Anvr Sincler Sambatti, Prefeito, nº2706, bairro Gleba Ribeirao Pinguim, Maringa/PR, CEP: 87.060-460;
- V. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0009-20, com sede em Av Gury Marques, nº4343, Bairro Vila Olinda, Campo Grande/MS, CEP:79.060-000;

É representante exclusiva da marca XCMG nos estados do **PARANÁ e do MATO GROSSO DO SUL**, estando autorizado a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrados em 16 de dezembro de 2020 e 1 de dezembro de 2023.

XCMG BRASIL



A presente declaração possui validade de 12 (doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

Por ser verdade,  
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**  
**RENATO APARECIDO TORRES**



Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 99C2-CAE6-4466-8BC7.

XCMG BRASIL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99C2-CAE6-4466-8BC7> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99C2-CAE6-4466-8BC7



### Hash do Documento

E40779B95A48941A049271C92F6588EB0E925C0D936790C62C4A2477572C4CFA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

☒ RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - \*\*\*.408.388-\*\* em  
29/02/2024 12:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**Proc. Administrativo 6- 210/2025**

**De:** ANDERSON C. - SAF-LIC

**Para:** SAF-LIC - Departamento de Licitações e Contratos

**Data:** 07/04/2025 às 13:42:42

—

Anderson C Cardoso

Agente de Contratação

Portaria - 6.934/2025

Departamento de Licitação e Contratos.

**Anexos:**

Minuta\_CONTRATACAO\_DIRETA\_PECAS\_XCMG.pdf

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 0XX/2025**

**CONTRATANTE (UASG): 987871 - Município de São João/PR.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DESTINADAS AO CONserto E À REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE215BR-XCMG, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 99.728,14.

**REGIME JURÍDICO:** Lei 14.133/21.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**DISPUTA ELETRÔNICA:** Não

**DIVULGAÇÃO:** Não



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

(Processo Administrativo nº 210/2025)

O Município de São João/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, e sob a condução do **Agente de Contratação**, torna público que realizará **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, em razão da **inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos prestados com exclusividade**.

### INFORMAÇÕES GERAIS

- **Critério de Julgamento:** (x) Menor preço ( ) Maior desconto
- **Regime de Execução:** ( ) Empreitada por Preço Unitário (x) Empreitada por Preço Global

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

a) O objeto da presente contratação direta é a **contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica autorizada para o fornecimento de peças genuínas da marca XCMG**, destinadas ao conserto e à revisão da escavadeira hidráulica modelo **XE215BR-XCMG**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos** do Município de São João/PR, conforme condições, exigências e especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) A presente contratação observará as condições, quantidades e valores estabelecidos na tabela abaixo:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                | QTD | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|----------------------------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1           | Bomba Hidráulica Principal                   | 01  | Unidade           | 78.552,98          | 78.552,98       |
| 2           | Reparo do Comando XE215BR                    | 01  | Unidade           | 2.449,46           | 2.499,46        |
| 3           | Filtro Hidráulico de Retorno - XE215BRI      | 01  | Unidade           | 1.851,80           | 1.851,80        |
| 4           | Filtro de Óleo de Sucção - XE215BR/XE215BRII | 01  | Unidade           | 1.358,30           | 1.358,30        |
| 5           | Filtro Linha Piloto - XE150BR / XE215BR      | 01  | Unidade           | 282,00             | 282,00          |
| 6           | Óleo Hidráulico AW HLP 68 (20 Litros)        | 12  | Unidade           | 800,00             | 9.600,00        |
| 7           | Mão de Obra para Revisão da Máquina          | 18  | Unidade           | 310,20             | 5.583,60        |
| TOTAL GERAL |                                              |     |                   |                    | 99.728,14       |

### 2. FORMA DE PRESTAÇÃO, FORMAÇÃO DE PREÇO E COMPROVAÇÃO

#### 2.1 Fundamentação Legal e Justificativa da Inexigibilidade

A presente contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição**. As peças genuínas da marca **XCMG** possuem fornecimento exclusivo por concessionária autorizada, detentora de representação oficial da marca na região sul do Brasil, inviabilizando disputa competitiva.

A necessidade da contratação se justifica pela urgência na **manutenção de equipamento essencial** à execução dos serviços públicos municipais, especialmente no atendimento à infraestrutura urbana e rural.

#### 2.2 Formação do Preço

A formação do preço baseou-se em proposta comercial apresentada pela revendedora autorizada, considerando:

- A tabela oficial da fabricante;
- A ausência de concorrência equivalente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- A economicidade diante da prevenção de danos maiores e custos com manutenções corretivas.

## 2.3 Prestação dos Serviços

A entrega das peças e execução da revisão deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após a formalização do contrato, com entrega na **Prefeitura Municipal de São João/PR**. A execução será integral, conforme condições definidas no processo

## 2.4 Qualificação da Contratada

A empresa contratada deverá apresentar:

- Proposta comercial detalhada;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS, CNDT);
- Declaração de exclusividade emitida pela fabricante XCMG;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Documentação jurídica e econômica conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 Impedimentos para Contratação

É vedada a contratação de empresa que:

- a) Esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não comprove regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista ou de integridade;
- c) Possua vínculo técnico, comercial, contratual ou pessoal com agentes públicos envolvidos na contratação;
- d) Tenha sido condenada, nos últimos cinco anos, por práticas ilícitas, salvo reabilitação legalmente reconhecida.

## 2.6 Apresentação da Documentação

A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou digital, conforme determinação do processo, contendo obrigatoriamente:

- Proposta comercial detalhada dos serviços;
- Justificativa de preços e pesquisa de mercado, se aplicável;
- Certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista;
- Declarações obrigatórias exigidas pela legislação vigente.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 3.1. Composição de Preço

O preço foi composto com base na **proposta da fornecedora autorizada e tabela oficial da marca XCMG**, de modo a assegurar a vantajosidade, economicidade e eficiência da contratação.

### 3.2. Elementos Mínimos da Proposta

A proposta apresentada pela contratada deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Descrição detalhada das peças e serviços;
- Quantidade e prazos de entrega;
- Garantia, quando aplicável, e condições de suporte técnico ou acompanhamento;
- Valor unitário (se aplicável) e valor total da proposta, com todos os encargos inclusos;
- Forma e prazo de pagamento propostos;
- Prazo mínimo de validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

### 3.3. Declarações Obrigatórias

Deverão acompanhar a proposta as seguintes declarações, assinadas pelo representante legal da empresa:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;
- Declaração de ciência e concordância com as condições da contratação;
- Declaração de cumprimento das normas legais aplicáveis, incluindo legislação trabalhista, ambiental, fiscal e social, com destaque para a **vedação ao trabalho infantil e ao trabalho em condições análogas à de escravo**.
- Declaração de veracidade das informações prestadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## 4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 4.1. Análise da Proposta

A proposta será analisada quanto:

- À compatibilidade técnica do equipamento com as exigências do processo;
- À razoabilidade dos valores apresentados, com base nas pesquisas de mercado;
- Ao atendimento dos requisitos operacionais, de entrega, instalação e suporte técnico;
- À regularidade da documentação apresentada.

### 4.2. Compatibilidade com o Orçamento

Será verificada a compatibilidade dos preços com a estimativa orçamentária aprovada pela Administração. Caso necessário, poderá ser solicitada justificativa técnica ou adequação dos valores apresentados.

### 4.3. Validade da Proposta

A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação formal.

### 4.4. Requisitos para Aceitação

A proposta poderá ser recusada se:

- a) Apresentar preços incompatíveis com os valores de mercado ou com o orçamento disponível;
- b) Estiver incompleta ou sem a documentação exigida;
- c) Não atender aos critérios técnicos mínimos exigidos;
- d) Conter informações inverídicas ou inconsistentes.

### 4.5. Correção de Inconsistências

Caso sejam identificadas inconsistências sanáveis, a Administração poderá solicitar ajustes, dentro de prazo razoável, desde que não comprometam a lisura do procedimento.

### 4.6. Procedimentos Finais

Estando a proposta em conformidade com os requisitos legais, técnicos e orçamentários, será emitido o **termo de inexigibilidade de licitação**, com a devida **autorização da autoridade competente**, seguido da **formalização contratual** ou instrumento equivalente.

## 5. HABILITAÇÃO

### 5.1. Documentação para Habilitação

A empresa ou entidade indicada para a contratação por inexigibilidade de licitação deverá apresentar a documentação prevista no **ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação**, no prazo de até **01 (um) dia útil**, contado da solicitação formal pela Administração.

A documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail institucional) ou protocolada presencialmente junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal.

Além disso, a empresa deverá estar **devidamente cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos níveis exigidos para a presente contratação, conforme disposto nos arts. 69 a 72 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

### 5.2. Verificação de Impedimentos

Antes da análise da documentação, será realizada consulta quanto à existência de **restrições, penalidades ou sanções** em nome da empresa contratada e de seus sócios majoritários, nos seguintes cadastros oficiais:

- **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores:** <https://www.gov.br/compras>
- **CEIS/CNEP (CGU)** – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Punidas: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancionados>
- **Tribunal de Contas da União (TCU):** <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- **Cadastro de Impedidos do TCE-PR:** <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

Caso sejam identificadas restrições impeditivas, será assegurado o exercício do **contraditório e da ampla defesa**. Confirmada a irregularidade, a empresa será **considerada inabilitada** para a contratação.

### 5.3. Documentos Complementares

A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, **documentos complementares** para fins de comprovação de habilitação, com prazo de resposta fixado conforme a urgência do procedimento, podendo variar entre **06 (seis) horas a 02 (dois) dias úteis**, a critério do setor responsável.

Apresentações em meio digital serão aceitas, salvo necessidade de conferência de autenticidade por meio de apresentação física.

### 5.4. Documentação para Matriz e Filial

- Quando a empresa fornecedora for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Quando a fornecedora for a **filial**, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto nos seguintes casos:

- Atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz;
- Documentos fiscais ou administrativos cuja emissão seja exclusiva da matriz.

Será admitido o uso do **CNPJ da matriz ou da filial**, desde que demonstrada a centralização das obrigações contábeis, fiscais e previdenciárias.

### 5.5. Consequência da Inabilitação

Será considerada **inabilitada** a empresa que:

- Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no prazo estabelecido;
- Apresentar documentos em **desacordo com as exigências** previstas neste instrumento;
- Estiver com o cadastro no **SICAF irregular ou incompleto**, em desacordo com os níveis exigidos.

## 6. ENCERRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

### 6.1. Encaminhamento

Concluídas as etapas de análise da proposta, verificação da habilitação, comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, o processo será encaminhado à **autoridade competente para emissão da autorização e homologação da contratação direta**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

### 6.2. Contratação Direta

Por se tratar de **contratação direta por inexigibilidade**, não há adjudicação por item, grupo ou lote. A totalidade do objeto será atribuída à empresa proponente que demonstrou **exclusividade, notória especialização e atendimento integral aos requisitos legais e técnicos exigidos no processo**.

### 6.3. Empresa Contratada

Após análise da proposta e da documentação apresentada, e tendo sido verificada a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e cadastral, declara-se **habilitada e apta para contratação direta**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a seguinte empresa:

- **Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
- **CNPJ:** 22.087.311/0001-72
- **Endereço:** Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, Campo Largo-PR, Cep: 83.607-312.
- **Representante Legal:** Cleison Junior Tureck, RG nº 3.633.272 SESP/SC, CPF nº 027.384.089-40.
- **Valor Total Contratado:** R\$ 99.728,14.
- **E-mail:** contato@yamadiesel.com.br
- **Telefone:** (41) 3555-3723 (41) 3555-3679

## 7. CONTRATAÇÃO

### 7.1. Formalização da Contratação

7.1.1. Após a **homologação da contratação direta**, com fundamento na **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a formalização será realizada por meio de **Terno de Contrato ou instrumento equivalente**, a critério da Administração, conforme o disposto no art. 95 da referida Lei. Poderão ser utilizados, conforme o caso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- Nota de Empenho;
- Carta Contrato;
- Autorização de Fornecimento.
- Ordem de Serviço ou Ordem de Execução, quando aplicável.

## 7.2. Prazos para Assinatura

7.2.1. A contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação formal, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. A Administração poderá, a seu critério, disponibilizar o contrato para assinatura por meio de:

- a) Correspondência postal com **aviso de recebimento (AR)**;
- b) Disponibilização em **sistema eletrônico** para assinatura digital;
- c) Outro meio eletrônico seguro.

7.2.3. O prazo para devolução do contrato assinado será de **02 (dois) dias**, contados do recebimento ou disponibilização do acesso ao sistema.

7.2.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser **prorrogado**, por igual período, mediante **solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração**.

## 7.3. Efeitos do Aceite da Nota de Empenho

7.3.1. O aceite da **Nota de Empenho** ou de instrumento equivalente pela contratada implica:

- a) Reconhecimento de que substitui o contrato formal, conforme legislação aplicável;
- b) Vinculação à proposta apresentada e às condições estabelecidas no processo de contratação direta;
- c) Submissão às regras de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Reconhecimento dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 7.4. Vigência da Contratação

7.4.1. prazo de vigência será aquele definido no **Termo de Referência, Cronograma de Execução** ou no **instrumento contratual equivalente**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

## 7.5. Manutenção das Condições de Habilitação

7.5.1. No ato da assinatura do contrato ou de seu instrumento equivalente, a contratada deverá comprovar a **manutenção de todas as condições de habilitação**, as quais deverão ser mantidas **durante toda a vigência contratual**.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 8.1. Infrações Administrativas

8.1.1. A contratada poderá incorrer em infrações administrativas se praticar qualquer conduta prevista no art. 155 da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- b) Descumprimento que cause prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
- c) Não apresentação da documentação exigida para a contratação ou durante sua vigência;
- d) Retardamento injustificado na execução dos serviços;
- e) Apresentação de declaração falsa ou documentos inverídicos;
- f) Fraude ou ato ilícito para frustrar o processo de contratação ou sua execução;
- g) Conluio entre fornecedores ou falsa declaração de condições para obtenção de vantagens;
- h) Prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da **Lei nº 12.846/2013**.

### 8.2. Sanções Aplicáveis

8.2.1. Sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções administrativas:

- a) **Advertência**, nos casos de infrações leves, sem prejuízo direto à execução contratual;
- b) **Multa** de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) item(s) afetado(s);
- c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do ente federativo que aplicou a sanção, por prazo de até **03 (três) anos**, nos casos de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- Inexecução contratual parcial ou total;
- Não assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo legal;
- Retardamento injustificado;
- Descumprimento de cláusulas contratuais.

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com qualquer ente da federação, por prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, quando constatadas:

- Fraude na contratação ou na execução;
- Comportamento inidôneo ou tentativa de burla ao processo;
- Atos ilícitos com o objetivo de frustrar a contratação direta.

### 8.3. Aplicação das Penalidades

8.3.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da **reparação integral dos danos causados** à Administração.

8.3.2. As sanções poderão ser **cumuladas**, inclusive com aplicação de multa, conforme o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Antes da aplicação de multa ou penalidade, será garantido à contratada o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, com prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação, contados da notificação.

8.3.4. Se o valor da multa ou indenização ultrapassar o montante de pagamentos devidos à contratada, a diferença poderá ser:

- Compensada com a **garantia contratual**, se houver;
- **Cobrada judicialmente**, após esgotadas as tentativas administrativas.

8.3.5. A contratada poderá, antes do ajuizamento da cobrança, **efetuar o recolhimento voluntário** dos valores devidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

### 8.4. Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

8.4.1. As sanções de **impedimento de licitar** e **declaração de inidoneidade** serão aplicadas por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. Na dosimetria das penalidades, a Administração considerará:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- c) Os danos efetivos à Administração;
- d) A existência e efetividade de **programa de integridade corporativa (compliance)**.

8.4.3. Infrações que também configurem atos lesivos à Administração nos termos da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** poderão ser apuradas conjuntamente, conforme os respectivos procedimentos legais.

8.4.4. A **personalidade jurídica da contratada** poderá ser desconsiderada, para fins de responsabilização de seus administradores ou empresas coligadas, quando utilizada de forma fraudulenta ou com desvio de finalidade.

8.4.5. As sanções aplicadas deverão ser registradas no:

- **CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
  - **CNEP** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas,
- no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após a decisão final.

8.4.6. As penalidades de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser **revertidas ou reabilitadas**, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da parte interessada.

## 9. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

### 9.1. Obrigações Tributárias do Município

9.1.1. O Município efetuará todas as **retenções tributárias legalmente exigidas**, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

9.1.2. O **Imposto de Renda** será retido na fonte sobre os rendimentos pagos, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, que regulamenta o art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

9.1.3. As alíquotas aplicáveis serão aquelas previstas na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, com base no art. 64 da **Lei Federal nº 9.430/1996**.

9.1.4. Os documentos fiscais apresentados pela contratada deverão conter destaque das **retenções na fonte**, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade, observando as orientações da Receita Federal.

9.1.5. As retenções ocorrerão no momento do pagamento dos valores contratados, após **atestação e liquidação da despesa**, com recolhimento conforme determinação legal.

## 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

### 10.1. Compromisso Anticorrupção

10.1.1. As partes contratantes se comprometem a cumprir rigorosamente as normas brasileiras de integridade e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando a:

- **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);**
- **Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013)** e seus regulamentos.

10.1.2. É expressamente vedado a qualquer das partes:

- Oferecer, prometer, conceder, aceitar ou solicitar vantagem indevida, de qualquer natureza;
- Manipular, omitir ou fraudar dados, documentos ou informações;
- Praticar atos que comprometam a legalidade, a isonomia ou a moralidade do processo ou da execução contratual.

10.1.3. A contratada deverá adotar medidas para assegurar que seus representantes, prepostos, colaboradores e terceiros envolvidos no objeto contratado ajam em conformidade com as normas de integridade e prevenção à corrupção.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 11.1. Comunicação e Responsabilidade da Contratada

11.1.1. Todas as comunicações e notificações da Administração serão realizadas por meio de e-mail institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio seguro.

11.1.2. É de responsabilidade da contratada acompanhar as comunicações e **cumprir os prazos estabelecidos**, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão.

11.1.3. Caso necessário o cumprimento de ato administrativo cujo prazo não esteja fixado neste instrumento, será indicado o prazo específico pela Administração na notificação correspondente.

### 11.2. Prazos e Horários Oficiais

11.2.1. Em caso de ausência de expediente oficial no Município na data prevista para algum ato, este será automaticamente transferido para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário.

11.2.2. Os horários mencionados seguirão o **horário oficial de Brasília-DF**, inclusive para prazos legais e envio de documentos por meio eletrônico.

### 11.3. Princípios da Contratação

11.3.1. Os princípios da legalidade, eficiência, transparência, publicidade, economicidade, moralidade e interesse público regerão todo o procedimento, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. A Administração poderá **sanar falhas formais ou omissões** que não comprometam a validade do ato ou prejudiquem terceiros, mediante despacho fundamentado.

### 11.4. Acesso a Documentos e Controle Externo

11.4.1. A contratada deverá garantir o **livre acesso** à Administração e aos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis, fiscais e operacionais relacionados ao objeto contratado, sempre que solicitado.

### 11.5. Publicidade e Transparência

11.5.1. Todos os atos relacionados à contratação direta por inexigibilidade, incluindo justificativa, ratificação, termo de contrato e eventual termo de encerramento, serão **publicados no Portal da Transparência do Município**, em atendimento ao princípio da publicidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

11.7.1. A contratada deve **garantir livre acesso** do Município e dos **órgãos de controle interno e externo** a **documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado**, sempre que solicitado.

**Município de São João/PR**

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

**Data: 07/04/2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Disposições Gerais

1.1. A contratada deverá apresentar a documentação abaixo, conforme sua natureza jurídica e o ramo de atuação, com vistas à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Habilitação Jurídica

#### 2.1. Pessoa Física

a) Documento oficial de identidade com foto.

#### 2.2. Empresário Individual

a) Registro no Cadastro de Empresas Mercantis na Junta Comercial da sede.

#### 2.3. Microempreendedor Individual (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com validação no site gov.br.

**2.4. Sociedades Empresárias e Outras Formas Jurídicas** a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, com todas as alterações ou versão consolidada;

b) Documento que comprove os poderes dos administradores.

#### 2.5. Empresas Estrangeiras com sede no Brasil

a) Portaria de autorização de funcionamento publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial.

#### 2.6. Sociedades Cooperativas

a) Estatuto Social, ata de constituição e registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

### 3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

#### 3.1. Pessoa Física

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### 3.2. Pessoa Jurídica

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal e PGFN (certidão conjunta);

c) Prova de regularidade com o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Declaração de isenção fiscal, se aplicável.

#### 3.3. Cadastro de Contribuintes

a) Inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso;

b) MEIs são dispensados dessa exigência, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

#### 3.4. Declarações Obrigatórias

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### 4. Habilitação Econômico-Financeira

#### 4.1. Prova de Solvência

a) Pessoa física e sociedade simples: certidão negativa de insolvência civil;

b) Pessoa jurídica: certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 4.2. Demonstrações Contábeis

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultados dos dois últimos exercícios sociais, assinados por contador habilitado e responsável legal da empresa;

b) Empresas com menos de dois anos: apresentar balanço do último exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

c) Empresas criadas no exercício vigente: apresentar balanço de abertura.

#### **4.3. Indicadores Econômicos**

- a) Apresentação de índices financeiros que comprovem a capacidade econômica, se exigido;
- b) Capital social ou patrimônio líquido compatível com o valor da contratação, se exigido no Termo de Referência;
- c) Declaração de contador registrado no CRC atestando a saúde financeira da empresa, se aplicável.

#### **5. Habilitação Técnica**

##### **5.1. Comprovação de Capacidade Técnica**

- a) Documentos que comprovem experiência na execução de objeto similar, conforme exigido no Termo de Referência, emitidos por entidades públicas ou privadas.

##### **5.2. Declarações Técnicas**

- a) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que conhece o local e as condições da execução do objeto contratado;
- b) Alternativamente, declaração do representante legal da empresa, conforme modelo constante do Anexo XX, afirmando ciência plena das condições contratuais.

#### **6. Exigências Específicas para Cooperativas**

##### **6.1. Documentos Obrigatórios**

- a) Relação dos cooperados que executarão o contrato, com documentação de inscrição e domicílio;
- b) Declaração de Regularidade do Contribuinte Individual (DRSCI) para cada cooperado;
- c) Comprovação da integralização das quotas-partes correspondentes à execução;
- d) Ata de assembleia que autorize a cooperativa a firmar contrato com o Município.

##### **6.2. Documentos Complementares**

- a) Última auditoria contábil-financeira realizada, conforme art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração da inexistência de exigência pelo órgão fiscalizador;
- b) Estatuto social e suas alterações;
- c) Regimento interno dos fundos constituídos;
- d) Editais e atas das últimas assembleias realizadas;
- e) Registros de presença dos cooperados autorizando a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                 |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão: Prefeitura Municipal de São João – Estado do Paraná</b>               |                                 |
| <b>Setor requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Cristiano Santos Lima                          |                                 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:saf@saojoao.pr.gov.br">saf@saojoao.pr.gov.br</a> | <b>Telefone:</b> (46) 3533-8300 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas para o conserto e revisão da Escavadeira XE215BR-XCMG, pertencente a frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos. |

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                          | QTD. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------|-------|-----------------|-----------------|
| Escavadeira Hidráulica XE215BR |                                                    |      |       |                 |                 |
| 01                             | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL                         | 01   | Unid. | R\$ 78.552,98   | R\$ 78.552,98   |
| 02                             | REPARO DO COMANDO XE 215BR                         | 01   | Unid. | R\$ 2.499,46    | R\$ 2.499,46    |
| 03                             | FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XE215BRI            | 01   | Unid. | R\$ 1.851,80    | R\$ 1.851,80    |
| 04                             | FILTRO DE OLEO DE SUCCAO - XE215BR/XE215BR II      | 01   | Unid. | R\$ 1.358,30    | R\$ 1.358,30    |
| 05                             | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR XE215BR / XE215BR II | 01   | Unid. | R\$ 282,00      | R\$ 282,00      |
| 06                             | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS          | 12   | Unid. | R\$ 800,00      | R\$ 9.600,00    |
| 07                             | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA                   | 18   | Unid. | R\$ 310,20      | R\$ 5.583,60    |
| VALOR TOTAL                    |                                                    |      |       | R\$ 99.728,14   |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da necessidade da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>A inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de procedimento competitivo quando houver inviabilidade de competição. Tal situação se configura neste caso pela exclusividade no fornecimento das peças, que só podem ser adquiridas por meio de concessionárias autorizadas da marca XCMG, detentoras de exclusividade na revenda desses produtos no estado do Paraná. A empresa contratada é a única revendedora oficial da XCMG na região, atuando como representante comercial exclusivo, o que torna os preços praticados tabelados e uniformes, inviabilizando qualquer disputa concorrencial.</p> <p>A aquisição das peças é imprescindível para a manutenção de uma máquina de trabalho contínuo, essencial à recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e execução de serviços de infraestrutura no Município de São João-PR. A conservação adequada do equipamento é fundamental para evitar paralisações que comprometam o andamento das atividades públicas, especialmente em períodos de safra, quando a demanda por readequação e manutenção de estradas aumenta significativamente. Máquinas inoperantes geram prejuízos diretos à população, dificultando o transporte de safras e o acesso a serviços essenciais, o que reforça a urgência e a relevância da medida.</p> <p>Conforme orientação do fabricante, a utilização de peças originais XCMG garante o desempenho ótimo do equipamento, uma vez que foram projetadas e testadas especificamente para atender às suas exigências técnicas. Esses componentes asseguram maior compatibilidade, reduzem o esforço excessivo do motor e protegem contra desgaste precoce, mesmo em condições severas de operação. Além disso, contribuem para minimizar o tempo de inatividade, prevenindo manutenções corretivas frequentes decorrentes do uso de peças de baixa qualidade ou</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

durabilidade inferior. Assim, a escolha por produtos recomendados pelo fabricante não apenas preserva a eficiência operacional, mas também representa uma solução economicamente vantajosa a médio e longo prazo, ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais.

A frota municipal desempenha papel estratégico na continuidade dos serviços essenciais, sendo responsabilidade do poder público garantir sua operacionalidade. A interrupção das atividades das máquinas pesadas impacta diretamente a execução eficiente e ininterrupta dessas tarefas, comprometendo o interesse público. Diante disso, a aquisição das peças por inexigibilidade de licitação é medida necessária e justificada, tanto pela exclusividade do fornecimento quanto pela essencialidade do equipamento para o atendimento das demandas da população.

## Da Modalidade

Será adotada a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta

## Justificativa da modalidade

A presente contratação é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a proponente trata-se de fornecedor exclusivo, tornando inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

## Do Fornecimento

Prazo de Entrega: 10 dias

Local e horário de entrega: Prefeitura Municipal situada a Av. XV de novembro 160, Centro, São João-PR

Outras especificações:

( ) Aquisição de forma parcelada

( x ) Aquisição imediata

Prazo de Vigência: 3 meses

Prazo de Execução: 3 meses

## Gestão e Fiscalização

Gestor contratual: Cristiano Santos Lima

Fiscal titular: Renato Gonçalves de Quevedo

Fiscal substituto: Volmir Antônio Zolet

## Habilitação

As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

### Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, para empresa individual;

- Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Alvará em vigência.

### Regularidade Fiscal E Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);                                                                                                                                                    |
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da sessão.                                                                                                                                         |
| - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Qualificação Econômico-Financeira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| - Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em até 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Qualificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| - Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.                                                                                                                                                                         |
| - Carta de Exclusividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Declarações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| - Declaração Unificada (no caso de ME/EPP, deverá estar assinada pelo proprietário e pelo Contador responsável).                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Outros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014, apresentar:<br>13.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes. |

**Cristiano Santos Lima**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2025

Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 015/2025

Data da Assinatura: \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Mateus Cuccolotto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **[Nome da empresa contratada]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ da contratada]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome e qualificação do representante legal]**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato Administrativo**, decorrente de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normativas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **aquisição, por inexigibilidade de licitação, de peças genuínas da marca XCMG**, bem como a prestação de serviços de manutenção e revisão da escavadeira hidráulica **modelo XE215BR-XCMG**, integrante da frota da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos** do Município de São João/PR, conforme condições, especificações técnicas, valores e justificativas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), proposta comercial, parecer do Agente de Contratação e demais documentos que integram o processo de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** A execução do objeto contratado abrange o fornecimento integral das peças discriminadas e dos serviços listados no processo administrativo, incluindo:

- Fornecimento de peças genuínas e originais da marca XCMG, conforme especificações técnicas do fabricante;
- Prestação de serviços especializados de revisão e manutenção da escavadeira, conforme padrões técnicos exigidos;
- Fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução;
- Inclusão de todos os encargos, tributos, taxas e emissão de nota fiscal regular e válida;
- Cumprimento de prazos, padrões de desempenho e demais obrigações estabelecidas nos documentos do processo.

**1.3.** A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e condições descritas na Cláusula Segunda, respeitando os prazos definidos no DFD e observando-se as exigências técnicas e legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1.** A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens e prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira pelo valor global de **R\$ 99.728,14** (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme proposta aprovada e os demais documentos integrantes do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**2.2.** O valor pactuado é fixo, irrevogável e abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, entre outros:

- Tributos, encargos, impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza;
- Custos operacionais, administrativos, logísticos e técnicos da CONTRATADA;
- Remuneração de profissionais, transporte, hospedagem, alimentação e estrutura, quando aplicável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- d) Equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura necessários à execução do objeto;
- e) Emissão de nota fiscal com a descrição completa dos itens fornecidos e dos serviços executados;
- f) Qualquer outro custo inerente à completa execução do contrato, ainda que não explicitamente mencionado.

**2.3.** O pagamento será efetuado em **parcela única, após a entrega total das peças e conclusão dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal válida e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, vigente à época da liquidação da despesa, nos termos da legislação aplicável e das demais cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

**3.2.** Em caso de prorrogação da vigência e execução do contrato, os valores poderão sofrer reajuste anual, calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, apurado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, a partir da data do orçamento estimado.

**3.2.1.** Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do orçamento estimado, em **[DATA]**. Após esse período, independentemente de solicitação da **CONTRATADA**, os valores serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, com base na variação do **INPC**.

**3.2.2.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, por qualquer motivo, não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente à época.

**3.2.3.** O reajuste será formalizado por **apostilamento**, conforme previsto na legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

**4.1.** A prestação dos serviços ou fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme as solicitações do **MUNICÍPIO**, atendendo às especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.2.** A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços ou fornecer os bens dentro das condições estabelecidas, garantindo que:

- a) Os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e boas práticas do setor;
- b) Os bens fornecidos atendam às especificações exigidas, sendo novos, de qualidade e adequados à finalidade proposta.

**4.3.** A entrega dos bens ou a conclusão dos serviços somente será considerada finalizada após a verificação pelo **MUNICÍPIO**, que poderá recusar aquilo que não atender às especificações estabelecidas.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

**5.1.** São direitos das partes:

- a) Da **CONTRATANTE**: receber o objeto contratado conforme especificações estabelecidas no edital e neste contrato;
- b) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**5.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do contrato;
- c) Fornecer todas as informações relevantes para a correta prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

**5.3.** São obrigações da **CONTRATADA**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- a) Executar os serviços ou fornecer os bens contratados dentro dos prazos e condições estipulados, observando rigorosamente as especificações exigidas;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado ou dos bens fornecidos, bem como por eventuais vícios, falhas ou defeitos, conforme legislação aplicável;
- c) Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresente irregularidades ou não atenda às especificações contratuais;
- d) Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração relativas ao cumprimento do contrato;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativas e comprovações quando aplicável;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução do contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**;
- h) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, assumindo total responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato;
- i) Não permitir a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente;
- j) Assumir integralmente os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do contrato;
- k) Garantir a qualidade dos bens fornecidos ou serviços prestados, pelo prazo mínimo de **12 meses**, a contar da data da emissão da nota fiscal, cobrindo eventuais falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução;
- l) Restituir à **CONTRATANTE**, quando aplicável, quaisquer bens ou peças substituídas durante a execução dos serviços;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais e da legislação vigente;
- n) Atuar com ética e responsabilidade, zelando pela boa execução do contrato e pela conduta de seus colaboradores;
- o) Assumir total responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do contrato, comprometendo-se a realizar os reparos ou indenizações cabíveis, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos bens ou serviços, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, contendo de forma clara e detalhada a discriminação do objeto entregue ou executado, acompanhada das devidas anotações de recebimento.

**6.1.1.** A As **Notas Fiscais** devem ser encaminhadas para o e-mail [ctbsaojoao@gmail.com](mailto:ctbsaojoao@gmail.com) ou [contabilidade@saojoao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@saojoao.pr.gov.br).

**6.2.** A **Nota Fiscal Fatura** ou **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS**, devidamente atualizadas.

**6.3.** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** efetuará os descontos relativos aos tributos incidentes, conforme a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**6.3.1.** De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, será realizada a **retenção na fonte do Imposto de Renda (IR)** sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**6.4.** A **Nota Fiscal** deverá conter obrigatoriamente:

- O **número da licitação** correspondente;
- O **número do contrato** e, se aplicável, do **termo aditivo**;
- A informação sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário.

**6.5.** As **Notas Fiscais** deverão ser entregues até o dia **25 de cada mês**. Caso sejam apresentadas após essa data, deverão ser encaminhadas a partir do **primeiro dia útil do mês subsequente**.

**6.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão com recursos provenientes das seguintes **dotações orçamentárias**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

- **Órgão e Unidade:** 08.002
- **Funcional Programática:** 26.782.2601.2086
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00.00
- **Fonte:** 000.504

## CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**7.1.** A **CONTRATANTE** poderá proceder à alteração do contrato visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a **CONTRATADA** apresente solicitação formal, devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória, incluindo planilhas e elementos que demonstrem a necessidade da revisão contratual.

**7.2.** A solicitação será analisada conforme os critérios estabelecidos no **Edital de inexigibilidade de Licitação nº 015/2025** e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo aprovada somente se comprovada a necessidade de ajuste para garantir a manutenção das condições originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **um ou mais fiscais do contrato**, designados pela **CONTRATANTE**, conforme o artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**. A Administração poderá contratar terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes.

**8.2.** A **CONTRATANTE** nomeia como **Gestor do Contrato**, o(a) **Sr(a). Cristiano Santos Lima**, responsável pelo cumprimento das condições estipuladas, bem como pelo monitoramento da execução do contrato. Suas atribuições incluem:

- Aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente em caso de irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
- Receber informações e relatórios do fiscal do contrato sobre a execução do objeto contratado;
- Manter registros e controles adequados sobre todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- Propor medidas para otimizar a execução do contrato.

O acompanhamento da execução será realizado pelos Fiscais do Contrato, nomeados pela **CONTRATANTE**, sendo:

- **Fiscal Titular:** Renato Gonçalves de Quevedo
- **Fiscal Substituto:** Volmir Antônio Zolet

Os fiscais deverão relatar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

**8.3.** A fiscalização acompanhará a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do contrato. Dentre suas funções, está a verificação de eventuais circunstâncias que possam motivar a extinção contratual, conforme **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**8.4.** Caso seja necessária a substituição do fiscal ou gestor inicialmente designado, a **CONTRATANTE** emitirá um **termo de apostilamento** para esse fim, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e anexado ao processo original do contrato. A **CONTRATADA** será informada por meio dos canais oficiais adotados pela Administração.

**8.5.** O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, sendo cada parte responsável pelas consequências do seu descumprimento, total ou parcial.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por parte da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, conforme o **artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

**8.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.7.** O fiscal do contrato anotará **todas as ocorrências relacionadas à execução**, determinando as providências necessárias para correção de eventuais falhas. Caso a decisão ultrapasse sua competência, a situação será informada aos superiores para adoção das medidas cabíveis.

**8.8.** A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer bem ou serviço que apresentar **vícios, defeitos ou irregularidades** resultantes da execução contratual (**art. 119 da Lei nº 14.133/2021**);

b) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros**, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** (**art. 120 da Lei nº 14.133/2021**);

c) Assumir integralmente **encargos trabalhistas, fiscais e comerciais** decorrentes do contrato, sem transferir à Administração qualquer responsabilidade sobre o pagamento desses encargos (**art. 121 da Lei nº 14.133/2021**).

**8.9.** As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser realizadas **por escrito**, podendo ser admitidas comunicações eletrônicas quando justificadas.

**8.10.** Antes da realização de qualquer pagamento, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** e demais bases oficiais de consulta.

## **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**9.1.** A **CONTRATADA** deverá observar e garantir que seus fornecedores e eventuais subcontratados, quando permitido, mantenham os mais altos padrões de **ética, transparência e integridade** durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas ilícitas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público durante a licitação ou a execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** falsificação, omissão ou manipulação de informações com o propósito de influenciar a licitação ou a execução do contrato;

c) **Prática colusiva:** acordo entre dois ou mais licitantes para manipular preços ou condições contratuais de forma artificial, reduzindo a competitividade do certame;

d) **Prática coercitiva:** causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou patrimonial a indivíduos ou empresas, com o objetivo de influenciar sua participação na licitação ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir investigações sobre possíveis irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato.

**9.2.** Em caso de financiamento, total ou parcial, por organismo financeiro nacional ou internacional, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas por essas entidades, podendo ser declarada **inelegível para futuras contratações** caso fique comprovado seu envolvimento em práticas ilícitas.

**9.3.** Caso o contrato venha a ser financiado, parcial ou integralmente, por um organismo financeiro, a **CONTRATADA** concorda, como condição para a contratação, em permitir inspeções nos locais de execução do contrato, bem como auditorias em seus documentos, contas e registros, sempre que solicitado pela entidade financiadora ou seus representantes devidamente formalizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo: **advertência, multas, suspensão temporária, rescisão contratual e outras sanções legais**, conforme **Lei nº 14.133/2021**.

**10.2.** As penalidades aplicáveis incluem:

I- **Advertência escrita:** aplicada em casos de descumprimento leve, sem dolo ou prejuízo significativo para a Administração.

II- **Advertência com prazo para correção:** aplicada quando houver omissões ou falhas médias ou graves que possam ser corrigidas, devendo a **CONTRATADA** sanar as irregularidades em até **60 (sessenta) dias**.

III- Multas:

a) **Multa diária moratória:** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato por atraso no cumprimento das obrigações ou não atendimento da advertência dentro do prazo estabelecido.

b) **Multa por inexecução parcial ou atraso injustificado:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, aplicada até o limite máximo de **30 (trinta) dias de multa**.

c) **Multa punitiva por descumprimento médio:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato.

d) **Multa punitiva por descumprimento grave:** 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato.

e) **Multa punitiva por rescisão contratual motivada pela inexecução injustificada do contrato:** 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do contrato.

f) **Multa punitiva por improbidade administrativa cometida em conjunto com agente público:** 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do contrato.

IV- **Suspensão temporária da prestação de serviços ou fornecimento de bens:** aplicada em casos que causem danos financeiros ou patrimoniais à Administração ou violem normas regulatórias.

V- **Rescisão contratual:** aplicada em casos graves ou por interesse público, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste contrato.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios do **contraditório e da ampla defesa**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

**10.4.** Caso seja aplicada multa, a **CONTRATANTE** poderá reter os valores correspondentes dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite das penalidades aplicadas.

**10.5.** Se não houver créditos suficientes para cobrir as penalidades, a **CONTRATADA** será notificada para efetuar o pagamento do valor devido **em até 5 (cinco) dias úteis**.

**10.6.** Caso a **CONTRATADA** não realize o pagamento dentro do prazo estipulado, a cobrança será feita por meio judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**10.7.** A aplicação das penalidades seguirá o seguinte procedimento:

- a) **Manifestação do fiscal do contrato**, com documentação comprobatória das infrações;
- b) **Análise e manifestação do gestor do contrato** sobre as irregularidades constatadas;
- c) **Notificação da CONTRATADA** para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**;
- d) **Parecer da Procuradoria-Geral do Município** sobre o caso;
- e) **Decisão final do Prefeito Municipal** sobre a penalidade a ser aplicada;
- f) **Notificação da CONTRATADA** sobre o resultado do processo e imposição das penalidades, quando cabível.

**10.8.** Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente da defesa prévia da **CONTRATADA**, em situações urgentes, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**

**11.1.** O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das cláusulas contratuais, execução irregular, inexecução total ou parcial sem justa causa ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- b) Rescisão por acordo entre as partes, desde que não cause prejuízo à **CONTRATANTE** e haja conveniência administrativa;
- c) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos **artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

**11.2.** Caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos até o limite dos prejuízos apurados.

**11.3.** Caso não haja créditos suficientes para cobrir os prejuízos, a **CONTRATADA** será notificada para realizar o pagamento em até **5 (cinco) dias úteis**. Se não for efetuado o pagamento, a **CONTRATANTE** poderá cobrar judicialmente o valor devido.

**11.4.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de **cisão, fusão ou incorporação** da **CONTRATADA** que comprometa a execução do objeto contratado.

**11.5.** A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos, entre outros:

- a) Não fornecimento dos bens ou serviços contratados;
- b) Inexecução do objeto do contrato sem justa causa e/ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c) Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato.

**11.6.** O procedimento para rescisão seguirá a seguinte ordem:

- a) Manifestação do fiscal do contrato, com documentação comprobatória;
- b) Manifestação do gestor do contrato ou da unidade requisitante;
- c) Notificação da **CONTRATADA**, concedendo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa;
- d) Parecer da **Procuradoria-Geral do Município**;
- e) Decisão final da **CONTRATANTE**;
- f) Notificação da **CONTRATADA** sobre o resultado do processo.

**11.7.** Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, as sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente de defesa prévia, quando a urgência assim exigir, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado mediante **termo aditivo** ou **apostilamento**, nos casos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo prorrogação de prazos e adequação das condições contratuais.

**12.2.** Poderão ser realizados acréscimos ou supressões no objeto do contrato, respeitando o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, conforme legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**12.3.** Alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo quando caracterizarem mero ajuste de registro, hipótese em que poderão ser realizadas por **apostilamento**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**13.1.** As condições estabelecidas no **Edital de inexigibilidade de Licitação nº 015/2025** e na **proposta apresentada pela CONTRATADA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**13.2.** Quaisquer modificações necessárias durante a vigência do contrato serão formalizadas por **termos aditivos**, conforme obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

**14.2.** Subsidiariamente, serão observadas as disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** e os princípios gerais dos contratos administrativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATANTE** promoverá a **divulgação** deste contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **sítio oficial na internet**, conforme o **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.

**15.2.** A publicação atenderá às exigências da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **Decreto nº 7.724/2012**, garantindo a **transparência e publicidade** do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

**16.1.** As partes firmam o presente contrato, **obrigando-se por si e seus sucessores** ao fiel cumprimento das condições aqui ajustadas.

**16.2.** Fica eleito o **Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, **renunciando as partes a qualquer outro foro**, por mais privilegiado que seja.

**16.3.** A **CONTRATADA** deverá manter **um representante com plenos poderes** para receber **notificações, citação inicial e demais comunicações legais**, independentemente de eventual mudança de seu domicílio.

### **Local e Data**

**CONTRATANTE | CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1 – Nome:

2 – Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Página 1 de 1

### YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

Orçamento Nº : 30719

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax: /

Site :

E-Mail : [adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

**YAMA DIESEL**

|                                                                                        |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|-------------|-------|-------------|
| Data Emissão : 11/03/2025                                                              |          | Data Impressão : 14/03/2025                                                       |             | Data da validade : 26/03/2025 |          |             |            |           |             |       |             |
| Tipo Movimento : 1 - VENDAS                                                            |          | Vendedor : 51 - PV CASCAV                                                         |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Cliente : 000309 - MUNICIPIO DE SAO JOAO                                               |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Telefone : 46-991095956- 3533-8300                                                     |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| A/C :                                                                                  |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| E-Mail: <a href="mailto:tesouraria@saojoao.pr.gov.br">tesouraria@saojoao.pr.gov.br</a> |          | CPF/CNPJ : 76.995.422/0001-06                                                     |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 160                                                |          | Bairro : CENTRO                                                                   |             | CEP : 85570-000               |          |             |            |           |             |       |             |
| Cidade : SAO JOAO                                                                      |          | Estado : PR                                                                       |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Complemento:                                                                           |          | Insc. Estadual : ISENTO                                                           |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Transportadora :                                                                       |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Tipo Frete : (Sem frete)                                                               |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Item                                                                                   | Código   | Descrição                                                                         | Marca       | UN                            | Quantid  | Valor Unit. | %IPI       | Valor IPI | Valor ST    | %Desc | Valor Geral |
| 001                                                                                    | 0        | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL<br>NCM: 0000.00.00-00                                  | Cest: Geral | UN                            | 1,00     | 83.567,000  | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00  | 78.552,98   |
| 002                                                                                    | 0        | REPARO DO COMANDO XE 215BR<br>NCM: 0000.00.00-00                                  | Cest: Geral | UN                            | 1,00     | 2.659,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00  | 2.499,46    |
| 003                                                                                    | 00001024 | FILTRO HIDRAULICO DE<br>RETORNO - XE215BRI<br>NCM: 8421.29.90-00                  | Cest: XCMG  | UN                            | 1,00     | 1.970,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00  | 1.851,80    |
| 004                                                                                    | 00000130 | FILTRO DE OLEO DE SUCÇÃO -<br>XE215BR/XE215BRII<br>NCM: 8421.29.90-00             | Cest: XCMG  | PC                            | 1,00     | 1.445,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00  | 1.358,30    |
| 005                                                                                    | 00000705 | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR / XCMG<br>XE215BR / XE215BRII<br>NCM: 8421.99.99-00 | Cest: XCMG  | UN                            | 1,00     | 300,000     | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00  | 282,00      |
| 006                                                                                    | 00000101 | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68<br>GALAO 20 LITROS<br>NCM: 2710.19.32-00                | Cest: XCMG  | BD                            | 12,00    | 800,000     | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00  | 9.600,00    |
| Item                                                                                   | Código   | Descrição                                                                         |             |                               | Quantid. | Valor Unit. | Vlr. Desc. | Valor ISS | Valor Geral |       |             |
| 001                                                                                    | 0001     | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA                                                  |             |                               | 18,00    | 330,00      | 356,40     | 3,00      | 5.583,60    |       |             |
| Valor dos Produtos :                                                                   |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 99.541,00   |
| Desconto itens :                                                                       |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 5.396,46    |
| Valor do IPI :                                                                         |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Valor do ICMS :                                                                        |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Valor do ICMS ST :                                                                     |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Valor FCP ST :                                                                         |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Valor dos Serviços :                                                                   |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 5.940,00    |
| Desconto serviços:                                                                     |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 356,40      |
| Valor do ISS :                                                                         |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 3,00        |
| Desconto :                                                                             |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Acréscimo :                                                                            |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Frete :                                                                                |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 0,00        |
| Total Geral :                                                                          |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       | 99.728,14   |
| Condições de Pagamento                                                                 |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD                                                     |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Data Entrega: 11/03/2025                                                               |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |
| Observação:                                                                            |          |                                                                                   |             |                               |          |             |            |           |             |       |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Município de [Nome do Município]

Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /\_\_

OBJETO: [Descrição do objeto da contratação]

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
|      |               |              |                |            |                      |                   |
|      |               |              |                |            |                      |                   |
|      |               |              |                |            |                      |                   |

Valor Total Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Declarações

Declaro que:

- Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Os preços apresentados incluem todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço/fornecimento do produto.
- A presente proposta tem prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Responsável pela proposta:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

*(Este documento deve ser impresso em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone e assinatura do representante legal.)*

À

**Prefeitura Municipal de São João**  
Av. XV de Novembro, 160 – Centro  
CEP 85.570-000 – São João – PR

**Senhor(a) Pregoeiro(a),**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no **CNPJ nº [NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **declara para os devidos fins que:**

☐ *(Marque esta opção se aplicável)* - Nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, não havendo fatos supervenientes que a excluam dessa condição.

Além disso, a empresa declara que:

### 1. Conformidade Legal

1.1. Está ciente e em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicáveis às contratações por **inexigibilidade e dispensa de licitação**.

1.2. Atende a todas as exigências de habilitação e qualificação para a presente contratação, conforme requerido pela legislação vigente.

1.3. Não possui impedimentos legais para participação em processos de contratação pública e compromete-se a comunicar qualquer alteração nesse status.

### 2. Regularidade Trabalhista e Social

2.1. Em conformidade com o **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, a empresa não emprega menores de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de **16 anos em qualquer atividade**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos** (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Está em **conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e a regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

### 3. Autenticidade e Compromissos

3.1. Garante a **autenticidade de todos os documentos apresentados** e se coloca à disposição para eventuais averiguações necessárias.

3.2. Compromete-se a manter **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas durante **todo o período de vigência do contrato**.

3.3. Declara que **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão público em qualquer esfera de governo.

### 4. Condições Financeiras e Tributárias

4.1. Compromete-se a repassar **eventuais reduções de preços** resultantes de alterações nas alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto contratado.

4.2. Declara-se em **plena regularidade fiscal e tributária**, atendendo às exigências para contratação com a administração pública.

### 5. Responsabilidade sobre o Objeto Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

5.1. Declara que tem **pleno conhecimento das exigências do processo de contratação** e que o produto/serviço ofertado está **integralmente compatível com as especificações requeridas**.

5.2. Compromete-se a **não entregar produtos ou serviços diferentes do especificado** e a corrigir eventuais não conformidades dentro do prazo estipulado.

## 6. Relações com a Administração Pública

6.1. Em atendimento ao **Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR**, declara que **seus sócios, dirigentes, cotistas e representantes legais**:

- **Não são servidores do Município de São João/PR.**
- **Não possuem vínculo familiar direto ou indireto** com servidores que ocupem cargos de confiança, participem da comissão de licitação ou atuem como pregoeiro.

6.2. Não possui **servidores públicos ativos, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista** em seu quadro societário.

## 7. Proteção de Dados e Comunicação

7.1. Declara que **cumpre integralmente a legislação vigente**, incluindo a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e assegura que seus parceiros e fornecedores **também estão adequados ou em processo de adequação** à referida norma.

7.2. O responsável legal pela empresa para fins de assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato** é:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **RG nº:** [NÚMERO]
- **CPF nº:** [NÚMERO]
- **Cargo:** [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]

## 8. Informações para Contato

8.1. Para **comunicações futuras relacionadas a este processo**, inclusive em caso de contratação, a empresa aceita que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja enviada para o seguinte e-mail:

- **E-mail:** [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone:** ([DDD]) [NÚMERO]

8.2. Em caso de **alteração do e-mail ou telefone fornecido**, a empresa **se compromete a protocolar formalmente o pedido de alteração** junto ao Sistema de Protocolo do Município.

## 9. Responsável pela Execução

9.1. Nomeia e constitui **[NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO]**, inscrito no **CPF nº [NÚMERO]**, como responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

- <https://saojoao.pr.gov.br/>
- Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)
- AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR
- (46) 99133-9003



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVENBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AO

Município de [Nome do Município]

Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /\_\_

**OBJETO:** [Descrição do objeto da contratação]

### DECLARAÇÃO

A empresa [Nome/Razão Social], inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei,** que:

1. **Tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições gerais da contratação,** conforme estabelecido no presente procedimento e em seus anexos.
2. **Assume total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na elaboração de sua documentação e proposta,** não cabendo qualquer reclamação posterior.
3. **Declara não haver qualquer fato impeditivo para sua habilitação,** estando apta a participar do certame.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Representante Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 7- 210/2025**

**De:** ANDERSON C. - SAF-LIC

**Para:** GP-PM - Procuradoria Municipal

**Data:** 07/04/2025 às 13:42:59

Para análise e parecer.

—

Anderson C Cardoso

Agente de Contratação

Portaria - 6.934/2025

Departamento de Licitação e Contratos.



## Proc. Administrativo 8- 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**De:** Márcio O. - GP-PM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/04/2025 às 15:26:20

**Setores envolvidos:**

GP, GP-PM, SAF, SAF-DC, SAF-DCONT, SAF-LIC

### Inexigibilidade aquisição de peças distribuidor exclusivo

Boa tarde, em anexo parecer.

—

**Márcio Leandro de Oliveira**

*Assessor jurídico*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_processo\_adm\_210\_2025.pdf





# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CNPJ nº 76.995.422/0001-06

Avenida XV de Novembro nº 160 – Centro –

CEP: 85.570.000 - Fone 46 – 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) – [Email prefeitura@saojoao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoao.pr.gov.br)

São João, 07 de abril de 2025.

**Referência:** Proc. Administrativo 210/2025.

**Interessado:** Cristiano Santos Lima

Secretário de Administração e Finanças.

**Assunto:** solicitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de distribuidor exclusivo, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João-PR.

## I - PARECER JURÍDICO

Trata-se do pedido encaminhado a Procuradoria para elaboração de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o qual possui o fito em realizar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de distribuidor exclusivo ao Município de São João- PR. Aduz o Sr. Secretário que a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças específicas da marca XCMG, destinadas à manutenção de uma máquina pesada pertencente à frota do Município de São João-PR, essencial às atividades de recuperação de estradas vicinais e manutenção de vias públicas, com previsão de contratação de R\$ 94.144,54 referente a fornecimento de peças e R\$ 5.583,14 mão de obra para revisão.

O processo administrativo teve seu termo inicial junto à Secretaria de administração e finanças, sendo que a fase interna já tramitou de forma preliminar junto, Secretaria de Administração e finanças, Departamento de Licitações, Departamento de contabilidade, os quais instruíram o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública na modalidade pretendida<sup>1</sup>, orçamentos, estudos preliminares, termos de referência, parecer contábil, parecer da comissão de licitação, bem como houve a devida autorização pelo chefe do executivo.

## II - DA ANÁLISE.

---

<sup>1</sup> Certidões negativas nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 todas válidas, atestados, declaração e fornecedor exclusivo declarações pertinentes, documento de formalização de demanda (dfd) inexigibilidade de licitação e etc...



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CNPJ nº 76.995.422/0001-06

Avenida XV de Novembro nº 160 – Centro –

CEP: 85.570.000 - Fone 46 – 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) – [Email prefeitura@saojoao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoao.pr.gov.br)

Em regra, a celebração de um contrato administrativo deve ser precedida de licitação, como determina o inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...]

Disciplinando uma das situações nas quais a contratação não será precedida de licitação, o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

A respeito da inexigibilidade de licitação, Sidney Bittencourt leciona:

Licitação inexigível como preconiza a Carta Magna, a licitação pública é a ferramenta obrigatoriamente adotada pela Administração para oferecer oportunidades iguais a todos que com ela queiram contratar, sempre cotejando propostas com o intuito de escolher a mais vantajosa ao interesse público.

Nessa qualidade, a licitação pressupõe viabilidade de competição. **Logo, havendo comprovada inviabilidade dessa disputa, a licitação perde a sua razão de ser, advindo, como resultado lógico, as situações em que a competição não é exigida.**

Nessa contextura, a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição. Essa, inclusive, é a expressa indicação do caput do art. 74 da Nova Lei: “é





# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CNPJ nº 76.995.422/0001-06

Avenida XV de Novembro nº 160 – Centro –

CEP: 85.570.000 - Fone 46 – 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) – [Email prefeitura@saojoao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoao.pr.gov.br)

**inexigível a licitação quando inviável a competição”. (...)**

Destarte, nas situações enquadráveis em inexigibilidade, o dever de licitar, dada a impossibilidade fática de confronto, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades será totalmente afastado.

No documento de formalização de demanda (dfd) inexigibilidade de licitação, assentou-se que:

*A inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de procedimento competitivo quando houver inviabilidade de competição. Tal situação se configura neste caso pela exclusividade no fornecimento das peças, que só podem ser adquiridas por meio de concessionárias autorizadas da marca XCMG, detentoras de exclusividade na revenda desses produtos no estado do Paraná. A empresa contratada é a única revendedora oficial da XCMG na região, atuando como representante comercial exclusivo, o que torna os preços praticados tabelados e uniformes, inviabilizando qualquer disputa concorrencial.*

No caso concreto, o preenchimento do requisito subjetivo, sendo único fornecedor ser o único apto a fornecer o bem e o serviço pretendidos foi atestado conforme declaração no despacho 5 – 2010/2025.

## IV - DA CONCLUSÃO

Da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da objetivando Processo de Inexigibilidade para, pois os documentos anexos ao processo são pertinentes a contratação pretendida, não adentrando ao mérito da demanda, visto tratar-se de discricionariedade da administração.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, I, da Lei nº 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CNPJ nº 76.995.422/0001-06

Avenida XV de Novembro nº 160 – Centro –

CEP: 85.570.000 - Fone 46 – 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) – [Email prefeitura@saojoao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoao.pr.gov.br)

É o parecer.

-----assinado eletronicamente-----

**Marcio Leandro de Oliveira**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 51.584**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EFD-D629-23E4-2EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO LEANDRO DE OLIVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-66) em 07/04/2025 15:26:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoao.1doc.com.br/verificacao/7EFD-D629-23E4-2EE3>

**Proc. Administrativo 9- 210/2025**

**De:** ANDERSON C. - SAF-LIC

**Para:** SAF-LIC - Departamento de Licitações e Contratos

**Data:** 07/04/2025 às 16:25:44

—

Anderson C Cardoso

Agente de Contratação

Portaria - 6.934/2025

Departamento de Licitação e Contratos.

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 017/2025**

**CONTRATANTE (UASG): 987871 - Município de São João/PR.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DESTINADAS AO CONSERTO E À REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE215BR-XCMG, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.728,14.**

**REGIME JURÍDICO: Lei 14.133/21.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.**

**DISPUTA ELETRÔNICA: Não**

**DIVULGAÇÃO: Não**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

(Processo Administrativo nº 210/2025)

O Município de São João/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, e sob a condução do **Agente de Contratação**, torna público que realizará **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, em razão da **inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos prestados com exclusividade**.

### INFORMAÇÕES GERAIS

- **Critério de Julgamento:** (x) Menor preço ( ) Maior desconto
- **Regime de Execução:** ( ) Empreitada por Preço Unitário (x) Empreitada por Preço Global

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

a) O objeto da presente contratação direta é a **contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica autorizada para o fornecimento de peças genuínas da marca XCMG**, destinadas ao conserto e à revisão da escavadeira hidráulica modelo **XE215BR-XCMG**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos** do Município de São João/PR, conforme condições, exigências e especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) A presente contratação observará as condições, quantidades e valores estabelecidos na tabela abaixo:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                | QTD | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|----------------------------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1           | Bomba Hidráulica Principal                   | 01  | Unidade           | 78.552,98          | 78.552,98       |
| 2           | Reparo do Comando XE215BR                    | 01  | Unidade           | 2.449,46           | 2.499,46        |
| 3           | Filtro Hidráulico de Retorno - XE215BRI      | 01  | Unidade           | 1.851,80           | 1.851,80        |
| 4           | Filtro de Óleo de Sucção - XE215BR/XE215BRII | 01  | Unidade           | 1.358,30           | 1.358,30        |
| 5           | Filtro Linha Piloto - XE150BR / XE215BR      | 01  | Unidade           | 282,00             | 282,00          |
| 6           | Óleo Hidráulico AW HLP 68 (20 Litros)        | 12  | Unidade           | 800,00             | 9.600,00        |
| 7           | Mão de Obra para Revisão da Máquina          | 18  | Unidade           | 310,20             | 5.583,60        |
| TOTAL GERAL |                                              |     |                   |                    | 99.728,14       |

### 2. FORMA DE PRESTAÇÃO, FORMAÇÃO DE PREÇO E COMPROVAÇÃO

#### 2.1 Fundamentação Legal e Justificativa da Inexigibilidade

A presente contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição**. As peças genuínas da marca **XCMG** possuem fornecimento exclusivo por concessionária autorizada, detentora de representação oficial da marca na região sul do Brasil, inviabilizando disputa competitiva.

A necessidade da contratação se justifica pela urgência na **manutenção de equipamento essencial** à execução dos serviços públicos municipais, especialmente no atendimento à infraestrutura urbana e rural.

#### 2.2 Formação do Preço

A formação do preço baseou-se em proposta comercial apresentada pela revendedora autorizada, considerando:

- A tabela oficial da fabricante;
- A ausência de concorrência equivalente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- A economicidade diante da prevenção de danos maiores e custos com manutenções corretivas.

## 2.3 Prestação dos Serviços

A entrega das peças e execução da revisão deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após a formalização do contrato, com entrega na **Prefeitura Municipal de São João/PR**. A execução será integral, conforme condições definidas no processo

## 2.4 Qualificação da Contratada

A empresa contratada deverá apresentar:

- Proposta comercial detalhada;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS, CNDT);
- Declaração de exclusividade emitida pela fabricante XCMG;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Documentação jurídica e econômica conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 Impedimentos para Contratação

É vedada a contratação de empresa que:

- a) Esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não comprove regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista ou de integridade;
- c) Possua vínculo técnico, comercial, contratual ou pessoal com agentes públicos envolvidos na contratação;
- d) Tenha sido condenada, nos últimos cinco anos, por práticas ilícitas, salvo reabilitação legalmente reconhecida.

## 2.6 Apresentação da Documentação

A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou digital, conforme determinação do processo, contendo obrigatoriamente:

- Proposta comercial detalhada dos serviços;
- Justificativa de preços e pesquisa de mercado, se aplicável;
- Certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista;
- Declarações obrigatórias exigidas pela legislação vigente.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 3.1. Composição de Preço

O preço foi composto com base na **proposta da fornecedora autorizada e tabela oficial da marca XCMG**, de modo a assegurar a vantajosidade, economicidade e eficiência da contratação.

### 3.2. Elementos Mínimos da Proposta

A proposta apresentada pela contratada deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Descrição detalhada das peças e serviços;
- Quantidade e prazos de entrega;
- Garantia, quando aplicável, e condições de suporte técnico ou acompanhamento;
- Valor unitário (se aplicável) e valor total da proposta, com todos os encargos inclusos;
- Forma e prazo de pagamento propostos;
- Prazo mínimo de validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

### 3.3. Declarações Obrigatórias

Deverão acompanhar a proposta as seguintes declarações, assinadas pelo representante legal da empresa:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;
- Declaração de ciência e concordância com as condições da contratação;
- Declaração de cumprimento das normas legais aplicáveis, incluindo legislação trabalhista, ambiental, fiscal e social, com destaque para a **vedação ao trabalho infantil e ao trabalho em condições análogas à de escravo**.
- Declaração de veracidade das informações prestadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## 4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 4.1. Análise da Proposta

A proposta será analisada quanto:

- À compatibilidade técnica do equipamento com as exigências do processo;
- À razoabilidade dos valores apresentados, com base nas pesquisas de mercado;
- Ao atendimento dos requisitos operacionais, de entrega, instalação e suporte técnico;
- À regularidade da documentação apresentada.

### 4.2. Compatibilidade com o Orçamento

Será verificada a compatibilidade dos preços com a estimativa orçamentária aprovada pela Administração. Caso necessário, poderá ser solicitada justificativa técnica ou adequação dos valores apresentados.

### 4.3. Validade da Proposta

A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação formal.

### 4.4. Requisitos para Aceitação

A proposta poderá ser recusada se:

- a) Apresentar preços incompatíveis com os valores de mercado ou com o orçamento disponível;
- b) Estiver incompleta ou sem a documentação exigida;
- c) Não atender aos critérios técnicos mínimos exigidos;
- d) Conter informações inverídicas ou inconsistentes.

### 4.5. Correção de Inconsistências

Caso sejam identificadas inconsistências sanáveis, a Administração poderá solicitar ajustes, dentro de prazo razoável, desde que não comprometam a lisura do procedimento.

### 4.6. Procedimentos Finais

Estando a proposta em conformidade com os requisitos legais, técnicos e orçamentários, será emitido o **termo de inexigibilidade de licitação**, com a devida **autorização da autoridade competente**, seguido da **formalização contratual** ou instrumento equivalente.

## 5. HABILITAÇÃO

### 5.1. Documentação para Habilitação

A empresa ou entidade indicada para a contratação por inexigibilidade de licitação deverá apresentar a documentação prevista no **ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação**, no prazo de até **01 (um) dia útil**, contado da solicitação formal pela Administração.

A documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail institucional) ou protocolada presencialmente junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal.

Além disso, a empresa deverá estar **devidamente cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos níveis exigidos para a presente contratação, conforme disposto nos arts. 69 a 72 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

### 5.2. Verificação de Impedimentos

Antes da análise da documentação, será realizada consulta quanto à existência de **restrições, penalidades ou sanções** em nome da empresa contratada e de seus sócios majoritários, nos seguintes cadastros oficiais:

- **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores:** <https://www.gov.br/compras>
- **CEIS/CNEP (CGU)** – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Punidas: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancionados>
- **Tribunal de Contas da União (TCU):** <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- **Cadastro de Impedidos do TCE-PR:** <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

Caso sejam identificadas restrições impeditivas, será assegurado o exercício do **contraditório e da ampla defesa**. Confirmada a irregularidade, a empresa será **considerada inabilitada** para a contratação.

### 5.3. Documentos Complementares

A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, **documentos complementares** para fins de comprovação de habilitação, com prazo de resposta fixado conforme a urgência do procedimento, podendo variar entre **06 (seis) horas a 02 (dois) dias úteis**, a critério do setor responsável.

Apresentações em meio digital serão aceitas, salvo necessidade de conferência de autenticidade por meio de apresentação física.

### 5.4. Documentação para Matriz e Filial

- Quando a empresa fornecedora for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Quando a fornecedora for a **filial**, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto nos seguintes casos:

- Atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz;
- Documentos fiscais ou administrativos cuja emissão seja exclusiva da matriz.

Será admitido o uso do **CNPJ da matriz ou da filial**, desde que demonstrada a centralização das obrigações contábeis, fiscais e previdenciárias.

### 5.5. Consequência da Inabilitação

Será considerada **inabilitada** a empresa que:

- Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no prazo estabelecido;
- Apresentar documentos em **desacordo com as exigências** previstas neste instrumento;
- Estiver com o cadastro no **SICAF irregular ou incompleto**, em desacordo com os níveis exigidos.

## 6. ENCERRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

### 6.1. Encaminhamento

Concluídas as etapas de análise da proposta, verificação da habilitação, comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, o processo será encaminhado à **autoridade competente para emissão da autorização e homologação da contratação direta**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

### 6.2. Contratação Direta

Por se tratar de **contratação direta por inexigibilidade**, não há adjudicação por item, grupo ou lote. A totalidade do objeto será atribuída à empresa proponente que demonstrou **exclusividade, notória especialização e atendimento integral aos requisitos legais e técnicos exigidos no processo**.

### 6.3. Empresa Contratada

Após análise da proposta e da documentação apresentada, e tendo sido verificada a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e cadastral, declara-se **habilitada e apta para contratação direta**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a seguinte empresa:

- **Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
- **CNPJ:** 22.087.311/0001-72
- **Endereço:** Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, Campo Largo-PR, Cep: 83.607-312.
- **Representante Legal:** Cleison Junior Tureck, RG nº 3.633.272 SESP/SC, CPF nº 027.384.089-40.
- **Valor Total Contratado:** R\$ 99.728,14.
- **E-mail:** contato@yamadiesel.com.br
- **Telefone:** (41) 3555-3723 (41) 3555-3679

## 7. CONTRATAÇÃO

### 7.1. Formalização da Contratação

7.1.1. Após a **homologação da contratação direta**, com fundamento na **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a formalização será realizada por meio de **Termo de Contrato ou instrumento equivalente**, a critério da Administração, conforme o disposto no art. 95 da referida Lei. Poderão ser utilizados, conforme o caso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- Nota de Empenho;
- Carta Contrato;
- Autorização de Fornecimento.
- Ordem de Serviço ou Ordem de Execução, quando aplicável.

## 7.2. Prazos para Assinatura

7.2.1. A contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação formal, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. A Administração poderá, a seu critério, disponibilizar o contrato para assinatura por meio de:

- a) Correspondência postal com **aviso de recebimento (AR)**;
- b) Disponibilização em **sistema eletrônico** para assinatura digital;
- c) Outro meio eletrônico seguro.

7.2.3. O prazo para devolução do contrato assinado será de **02 (dois) dias**, contados do recebimento ou disponibilização do acesso ao sistema.

7.2.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser **prorrogado**, por igual período, mediante **solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração**.

## 7.3. Efeitos do Aceite da Nota de Empenho

7.3.1. O aceite da **Nota de Empenho** ou de instrumento equivalente pela contratada implica:

- a) Reconhecimento de que substitui o contrato formal, conforme legislação aplicável;
- b) Vinculação à proposta apresentada e às condições estabelecidas no processo de contratação direta;
- c) Submissão às regras de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Reconhecimento dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 7.4. Vigência da Contratação

7.4.1. prazo de vigência será aquele definido no **Termo de Referência, Cronograma de Execução** ou no **instrumento contratual equivalente**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

## 7.5. Manutenção das Condições de Habilitação

7.5.1. No ato da assinatura do contrato ou de seu instrumento equivalente, a contratada deverá comprovar a **manutenção de todas as condições de habilitação**, as quais deverão ser mantidas **durante toda a vigência contratual**.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 8.1. Infrações Administrativas

8.1.1. A contratada poderá incorrer em infrações administrativas se praticar qualquer conduta prevista no art. 155 da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- b) Descumprimento que cause prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
- c) Não apresentação da documentação exigida para a contratação ou durante sua vigência;
- d) Retardamento injustificado na execução dos serviços;
- e) Apresentação de declaração falsa ou documentos inverídicos;
- f) Fraude ou ato ilícito para frustrar o processo de contratação ou sua execução;
- g) Conluio entre fornecedores ou falsa declaração de condições para obtenção de vantagens;
- h) Prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da **Lei nº 12.846/2013**.

### 8.2. Sanções Aplicáveis

8.2.1. Sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções administrativas:

- a) **Advertência**, nos casos de infrações leves, sem prejuízo direto à execução contratual;
- b) **Multa** de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) item(s) afetado(s);
- c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do ente federativo que aplicou a sanção, por prazo de até **03 (três) anos**, nos casos de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- Inexecução contratual parcial ou total;
- Não assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo legal;
- Retardamento injustificado;
- Descumprimento de cláusulas contratuais.

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com qualquer ente da federação, por prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, quando constatadas:

- Fraude na contratação ou na execução;
- Comportamento inidôneo ou tentativa de burla ao processo;
- Atos ilícitos com o objetivo de frustrar a contratação direta.

### 8.3. Aplicação das Penalidades

8.3.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da **reparação integral dos danos causados** à Administração.

8.3.2. As sanções poderão ser **cumuladas**, inclusive com aplicação de multa, conforme o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Antes da aplicação de multa ou penalidade, será garantido à contratada o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, com prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação, contados da notificação.

8.3.4. Se o valor da multa ou indenização ultrapassar o montante de pagamentos devidos à contratada, a diferença poderá ser:

- Compensada com a **garantia contratual**, se houver;
- **Cobrada judicialmente**, após esgotadas as tentativas administrativas.

8.3.5. A contratada poderá, antes do ajuizamento da cobrança, **efetuar o recolhimento voluntário** dos valores devidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

### 8.4. Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

8.4.1. As sanções de **impedimento de licitar** e **declaração de inidoneidade** serão aplicadas por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. Na dosimetria das penalidades, a Administração considerará:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- c) Os danos efetivos à Administração;
- d) A existência e efetividade de **programa de integridade corporativa (compliance)**.

8.4.3. Infrações que também configurem atos lesivos à Administração nos termos da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** poderão ser apuradas conjuntamente, conforme os respectivos procedimentos legais.

8.4.4. A **personalidade jurídica da contratada** poderá ser desconsiderada, para fins de responsabilização de seus administradores ou empresas coligadas, quando utilizada de forma fraudulenta ou com desvio de finalidade.

8.4.5. As sanções aplicadas deverão ser registradas no:

- **CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
  - **CNEP** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas,
- no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após a decisão final.

8.4.6. As penalidades de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser **revertidas ou reabilitadas**, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da parte interessada.

## 9. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

### 9.1. Obrigações Tributárias do Município

9.1.1. O Município efetuará todas as **retenções tributárias legalmente exigidas**, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

9.1.2. O **Imposto de Renda** será retido na fonte sobre os rendimentos pagos, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, que regulamenta o art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

9.1.3. As alíquotas aplicáveis serão aquelas previstas na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, com base no art. 64 da **Lei Federal nº 9.430/1996**.

9.1.4. Os documentos fiscais apresentados pela contratada deverão conter destaque das **retenções na fonte**, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade, observando as orientações da Receita Federal.

9.1.5. As retenções ocorrerão no momento do pagamento dos valores contratados, após **atestação e liquidação da despesa**, com recolhimento conforme determinação legal.

## 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

### 10.1. Compromisso Anticorrupção

10.1.1. As partes contratantes se comprometem a cumprir rigorosamente as normas brasileiras de integridade e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando a:

- **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);**
- **Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013)** e seus regulamentos.

10.1.2. É expressamente vedado a qualquer das partes:

- Oferecer, prometer, conceder, aceitar ou solicitar vantagem indevida, de qualquer natureza;
- Manipular, omitir ou fraudar dados, documentos ou informações;
- Praticar atos que comprometam a legalidade, a isonomia ou a moralidade do processo ou da execução contratual.

10.1.3. A contratada deverá adotar medidas para assegurar que seus representantes, prepostos, colaboradores e terceiros envolvidos no objeto contratado ajam em conformidade com as normas de integridade e prevenção à corrupção.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 11.1. Comunicação e Responsabilidade da Contratada

11.1.1. Todas as comunicações e notificações da Administração serão realizadas por meio de e-mail institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio seguro.

11.1.2. É de responsabilidade da contratada acompanhar as comunicações e **cumprir os prazos estabelecidos**, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão.

11.1.3. Caso necessário o cumprimento de ato administrativo cujo prazo não esteja fixado neste instrumento, será indicado o prazo específico pela Administração na notificação correspondente.

### 11.2. Prazos e Horários Oficiais

11.2.1. Em caso de ausência de expediente oficial no Município na data prevista para algum ato, este será automaticamente transferido para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário.

11.2.2. Os horários mencionados seguirão o **horário oficial de Brasília-DF**, inclusive para prazos legais e envio de documentos por meio eletrônico.

### 11.3. Princípios da Contratação

11.3.1. Os princípios da legalidade, eficiência, transparência, publicidade, economicidade, moralidade e interesse público regerão todo o procedimento, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. A Administração poderá **sanar falhas formais ou omissões** que não comprometam a validade do ato ou prejudiquem terceiros, mediante despacho fundamentado.

### 11.4. Acesso a Documentos e Controle Externo

11.4.1. A contratada deverá garantir o **livre acesso** à Administração e aos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis, fiscais e operacionais relacionados ao objeto contratado, sempre que solicitado.

### 11.5. Publicidade e Transparência

11.5.1. Todos os atos relacionados à contratação direta por inexigibilidade, incluindo justificativa, ratificação, termo de contrato e eventual termo de encerramento, serão **publicados no Portal da Transparência do Município**, em atendimento ao princípio da publicidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

11.7.1. A contratada deve **garantir livre acesso** do Município e dos **órgãos de controle interno e externo** a **documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado**, sempre que solicitado.

**Município de São João/PR**

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

**Data: 07/04/2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Disposições Gerais

1.1. A contratada deverá apresentar a documentação abaixo, conforme sua natureza jurídica e o ramo de atuação, com vistas à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Habilitação Jurídica

#### 2.1. Pessoa Física

a) Documento oficial de identidade com foto.

#### 2.2. Empresário Individual

a) Registro no Cadastro de Empresas Mercantis na Junta Comercial da sede.

#### 2.3. Microempreendedor Individual (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com validação no site gov.br.

**2.4. Sociedades Empresárias e Outras Formas Jurídicas** a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, com todas as alterações ou versão consolidada;

b) Documento que comprove os poderes dos administradores.

#### 2.5. Empresas Estrangeiras com sede no Brasil

a) Portaria de autorização de funcionamento publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial.

#### 2.6. Sociedades Cooperativas

a) Estatuto Social, ata de constituição e registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

### 3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

#### 3.1. Pessoa Física

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### 3.2. Pessoa Jurídica

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal e PGFN (certidão conjunta);

c) Prova de regularidade com o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Declaração de isenção fiscal, se aplicável.

#### 3.3. Cadastro de Contribuintes

a) Inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso;

b) MEIs são dispensados dessa exigência, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

#### 3.4. Declarações Obrigatórias

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### 4. Habilitação Econômico-Financeira

#### 4.1. Prova de Solvência

a) Pessoa física e sociedade simples: certidão negativa de insolvência civil;

b) Pessoa jurídica: certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 4.2. Demonstrações Contábeis

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultados dos dois últimos exercícios sociais, assinados por contador habilitado e responsável legal da empresa;

b) Empresas com menos de dois anos: apresentar balanço do último exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

c) Empresas criadas no exercício vigente: apresentar balanço de abertura.

#### **4.3. Indicadores Econômicos**

- a) Apresentação de índices financeiros que comprovem a capacidade econômica, se exigido;
- b) Capital social ou patrimônio líquido compatível com o valor da contratação, se exigido no Termo de Referência;
- c) Declaração de contador registrado no CRC atestando a saúde financeira da empresa, se aplicável.

#### **5. Habilitação Técnica**

##### **5.1. Comprovação de Capacidade Técnica**

- a) Documentos que comprovem experiência na execução de objeto similar, conforme exigido no Termo de Referência, emitidos por entidades públicas ou privadas.

##### **5.2. Declarações Técnicas**

- a) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que conhece o local e as condições da execução do objeto contratado;
- b) Alternativamente, declaração do representante legal da empresa, conforme modelo constante do Anexo XX, afirmando ciência plena das condições contratuais.

#### **6. Exigências Específicas para Cooperativas**

##### **6.1. Documentos Obrigatórios**

- a) Relação dos cooperados que executarão o contrato, com documentação de inscrição e domicílio;
- b) Declaração de Regularidade do Contribuinte Individual (DRSCI) para cada cooperado;
- c) Comprovação da integralização das quotas-partes correspondentes à execução;
- d) Ata de assembleia que autorize a cooperativa a firmar contrato com o Município.

##### **6.2. Documentos Complementares**

- a) Última auditoria contábil-financeira realizada, conforme art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração da inexistência de exigência pelo órgão fiscalizador;
- b) Estatuto social e suas alterações;
- c) Regimento interno dos fundos constituídos;
- d) Editais e atas das últimas assembleias realizadas;
- e) Registros de presença dos cooperados autorizando a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                 |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão: Prefeitura Municipal de São João – Estado do Paraná</b>               |                                 |
| <b>Setor requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Cristiano Santos Lima                          |                                 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:saf@saojoao.pr.gov.br">saf@saojoao.pr.gov.br</a> | <b>Telefone:</b> (46) 3533-8300 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas para o conserto e revisão da Escavadeira XE215BR-XCMG, pertencente a frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos. |

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                          | QTD. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------|-------|-----------------|-----------------|
| Escavadeira Hidráulica XE215BR |                                                    |      |       |                 |                 |
| 01                             | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL                         | 01   | Unid. | R\$ 78.552,98   | R\$ 78.552,98   |
| 02                             | REPARO DO COMANDO XE 215BR                         | 01   | Unid. | R\$ 2.499,46    | R\$ 2.499,46    |
| 03                             | FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XE215BRI            | 01   | Unid. | R\$ 1.851,80    | R\$ 1.851,80    |
| 04                             | FILTRO DE OLEO DE SUCCAO - XE215BR/XE215BR II      | 01   | Unid. | R\$ 1.358,30    | R\$ 1.358,30    |
| 05                             | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR XE215BR / XE215BR II | 01   | Unid. | R\$ 282,00      | R\$ 282,00      |
| 06                             | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS          | 12   | Unid. | R\$ 800,00      | R\$ 9.600,00    |
| 07                             | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA                   | 18   | Unid. | R\$ 310,20      | R\$ 5.583,60    |
| VALOR TOTAL                    |                                                    |      |       | R\$ 99.728,14   |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da necessidade da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>A inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de procedimento competitivo quando houver inviabilidade de competição. Tal situação se configura neste caso pela exclusividade no fornecimento das peças, que só podem ser adquiridas por meio de concessionárias autorizadas da marca XCMG, detentoras de exclusividade na revenda desses produtos no estado do Paraná. A empresa contratada é a única revendedora oficial da XCMG na região, atuando como representante comercial exclusivo, o que torna os preços praticados tabelados e uniformes, inviabilizando qualquer disputa concorrencial.</p> <p>A aquisição das peças é imprescindível para a manutenção de uma máquina de trabalho contínuo, essencial à recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e execução de serviços de infraestrutura no Município de São João-PR. A conservação adequada do equipamento é fundamental para evitar paralisações que comprometam o andamento das atividades públicas, especialmente em períodos de safra, quando a demanda por readequação e manutenção de estradas aumenta significativamente. Máquinas inoperantes geram prejuízos diretos à população, dificultando o transporte de safras e o acesso a serviços essenciais, o que reforça a urgência e a relevância da medida.</p> <p>Conforme orientação do fabricante, a utilização de peças originais XCMG garante o desempenho ótimo do equipamento, uma vez que foram projetadas e testadas especificamente para atender às suas exigências técnicas. Esses componentes asseguram maior compatibilidade, reduzem o esforço excessivo do motor e protegem contra desgaste precoce, mesmo em condições severas de operação. Além disso, contribuem para minimizar o tempo de inatividade, prevenindo manutenções corretivas frequentes decorrentes do uso de peças de baixa qualidade ou</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

durabilidade inferior. Assim, a escolha por produtos recomendados pelo fabricante não apenas preserva a eficiência operacional, mas também representa uma solução economicamente vantajosa a médio e longo prazo, ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais.

A frota municipal desempenha papel estratégico na continuidade dos serviços essenciais, sendo responsabilidade do poder público garantir sua operacionalidade. A interrupção das atividades das máquinas pesadas impacta diretamente a execução eficiente e ininterrupta dessas tarefas, comprometendo o interesse público. Diante disso, a aquisição das peças por inexigibilidade de licitação é medida necessária e justificada, tanto pela exclusividade do fornecimento quanto pela essencialidade do equipamento para o atendimento das demandas da população.

## Da Modalidade

Será adotada a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta

## Justificativa da modalidade

A presente contratação é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a proponente trata-se de fornecedor exclusivo, tornando inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

## Do Fornecimento

Prazo de Entrega: 10 dias

Local e horário de entrega: Prefeitura Municipal situada a Av. XV de novembro 160, Centro, São João-PR

Outras especificações:

( ) Aquisição de forma parcelada

( x ) Aquisição imediata

Prazo de Vigência: 3 meses

Prazo de Execução: 3 meses

## Gestão e Fiscalização

Gestor contratual: Cristiano Santos Lima

Fiscal titular: Renato Gonçalves de Quevedo

Fiscal substituto: Volmir Antônio Zolet

## Habilitação

As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

### Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, para empresa individual;

- Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Alvará em vigência.

### Regularidade Fiscal E Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);                                                                                                                                                    |
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da sessão.                                                                                                                                         |
| - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Qualificação Econômico-Financeira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| - Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em até 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Qualificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| - Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.                                                                                                                                                                         |
| - Carta de Exclusividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Declarações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| - Declaração Unificada (no caso de ME/EPP, deverá estar assinada pelo proprietário e pelo Contador responsável).                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Outros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014, apresentar:<br>13.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes. |

**Cristiano Santos Lima**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2025

Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 017/2025

Data da Assinatura: \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Mateus Cuccolotto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **[Nome da empresa contratada]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ da contratada]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome e qualificação do representante legal]**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato Administrativo**, decorrente de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normativas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **aquisição, por inexigibilidade de licitação, de peças genuínas da marca XCMG**, bem como a prestação de serviços de manutenção e revisão da escavadeira hidráulica **modelo XE215BR-XCMG**, integrante da frota da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos** do Município de São João/PR, conforme condições, especificações técnicas, valores e justificativas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), proposta comercial, parecer do Agente de Contratação e demais documentos que integram o processo de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** A execução do objeto contratado abrange o fornecimento integral das peças discriminadas e dos serviços listados no processo administrativo, incluindo:

- Fornecimento de peças genuínas e originais da marca XCMG, conforme especificações técnicas do fabricante;
- Prestação de serviços especializados de revisão e manutenção da escavadeira, conforme padrões técnicos exigidos;
- Fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução;
- Inclusão de todos os encargos, tributos, taxas e emissão de nota fiscal regular e válida;
- Cumprimento de prazos, padrões de desempenho e demais obrigações estabelecidas nos documentos do processo.

**1.3.** A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e condições descritas na Cláusula Segunda, respeitando os prazos definidos no DFD e observando-se as exigências técnicas e legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1.** A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens e prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira pelo valor global de **R\$ 99.728,14** (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme proposta aprovada e os demais documentos integrantes do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**2.2.** O valor pactuado é fixo, irrevogável e abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, entre outros:

- Tributos, encargos, impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza;
- Custos operacionais, administrativos, logísticos e técnicos da CONTRATADA;
- Remuneração de profissionais, transporte, hospedagem, alimentação e estrutura, quando aplicável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- d) Equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura necessários à execução do objeto;
- e) Emissão de nota fiscal com a descrição completa dos itens fornecidos e dos serviços executados;
- f) Qualquer outro custo inerente à completa execução do contrato, ainda que não explicitamente mencionado.

**2.3.** O pagamento será efetuado em **parcela única, após a entrega total das peças e conclusão dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal válida e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, vigente à época da liquidação da despesa, nos termos da legislação aplicável e das demais cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

**3.2.** Em caso de prorrogação da vigência e execução do contrato, os valores poderão sofrer reajuste anual, calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, apurado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, a partir da data do orçamento estimado.

**3.2.1.** Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do orçamento estimado, em **[DATA]**. Após esse período, independentemente de solicitação da **CONTRATADA**, os valores serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, com base na variação do **INPC**.

**3.2.2.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, por qualquer motivo, não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente à época.

**3.2.3.** O reajuste será formalizado por **apostilamento**, conforme previsto na legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

**4.1.** A prestação dos serviços ou fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme as solicitações do **MUNICÍPIO**, atendendo às especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.2.** A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços ou fornecer os bens dentro das condições estabelecidas, garantindo que:

- a) Os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e boas práticas do setor;
- b) Os bens fornecidos atendam às especificações exigidas, sendo novos, de qualidade e adequados à finalidade proposta.

**4.3.** A entrega dos bens ou a conclusão dos serviços somente será considerada finalizada após a verificação pelo **MUNICÍPIO**, que poderá recusar aquilo que não atender às especificações estabelecidas.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

**5.1.** São direitos das partes:

- a) Da **CONTRATANTE**: receber o objeto contratado conforme especificações estabelecidas no edital e neste contrato;
- b) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**5.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do contrato;
- c) Fornecer todas as informações relevantes para a correta prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

**5.3.** São obrigações da **CONTRATADA**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

- a) Executar os serviços ou fornecer os bens contratados dentro dos prazos e condições estipulados, observando rigorosamente as especificações exigidas;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado ou dos bens fornecidos, bem como por eventuais vícios, falhas ou defeitos, conforme legislação aplicável;
- c) Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresente irregularidades ou não atenda às especificações contratuais;
- d) Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração relativas ao cumprimento do contrato;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativas e comprovações quando aplicável;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução do contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**;
- h) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, assumindo total responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato;
- i) Não permitir a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente;
- j) Assumir integralmente os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do contrato;
- k) Garantir a qualidade dos bens fornecidos ou serviços prestados, pelo prazo mínimo de **12 meses**, a contar da data da emissão da nota fiscal, cobrindo eventuais falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução;
- l) Restituir à **CONTRATANTE**, quando aplicável, quaisquer bens ou peças substituídas durante a execução dos serviços;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais e da legislação vigente;
- n) Atuar com ética e responsabilidade, zelando pela boa execução do contrato e pela conduta de seus colaboradores;
- o) Assumir total responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do contrato, comprometendo-se a realizar os reparos ou indenizações cabíveis, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos bens ou serviços, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, contendo de forma clara e detalhada a discriminação do objeto entregue ou executado, acompanhada das devidas anotações de recebimento.

**6.1.1.** A As **Notas Fiscais** devem ser encaminhadas para o e-mail [ctbsaojoao@gmail.com](mailto:ctbsaojoao@gmail.com) ou [contabilidade@saojoao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@saojoao.pr.gov.br).

**6.2.** A **Nota Fiscal Fatura** ou **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS**, devidamente atualizadas.

**6.3.** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** efetuará os descontos relativos aos tributos incidentes, conforme a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**6.3.1.** De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, será realizada a **retenção na fonte do Imposto de Renda (IR)** sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**6.4.** A **Nota Fiscal** deverá conter obrigatoriamente:

- O **número da licitação** correspondente;
- O **número do contrato** e, se aplicável, do **termo aditivo**;
- A informação sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário.

**6.5.** As **Notas Fiscais** deverão ser entregues até o dia **25 de cada mês**. Caso sejam apresentadas após essa data, deverão ser encaminhadas a partir do **primeiro dia útil do mês subsequente**.

**6.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão com recursos provenientes das seguintes **dotações orçamentárias**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

- **Órgão e Unidade:** 08.002
- **Funcional Programática:** 26.782.2601.2086
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00.00
- **Fonte:** 000.504

## CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**7.1.** A **CONTRATANTE** poderá proceder à alteração do contrato visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a **CONTRATADA** apresente solicitação formal, devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória, incluindo planilhas e elementos que demonstrem a necessidade da revisão contratual.

**7.2.** A solicitação será analisada conforme os critérios estabelecidos no **Edital de inexigibilidade de Licitação nº 017/2025** e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo aprovada somente se comprovada a necessidade de ajuste para garantir a manutenção das condições originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **um ou mais fiscais do contrato**, designados pela **CONTRATANTE**, conforme o artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**. A Administração poderá contratar terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes.

**8.2.** A **CONTRATANTE** nomeia como **Gestor do Contrato**, o(a) **Sr(a). Cristiano Santos Lima**, responsável pelo cumprimento das condições estipuladas, bem como pelo monitoramento da execução do contrato. Suas atribuições incluem:

- Aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente em caso de irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
- Receber informações e relatórios do fiscal do contrato sobre a execução do objeto contratado;
- Manter registros e controles adequados sobre todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- Propor medidas para otimizar a execução do contrato.

O acompanhamento da execução será realizado pelos Fiscais do Contrato, nomeados pela **CONTRATANTE**, sendo:

- **Fiscal Titular:** Renato Gonçalves de Quevedo
- **Fiscal Substituto:** Volmir Antônio Zolet

Os fiscais deverão relatar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

**8.3.** A fiscalização acompanhará a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do contrato. Dentre suas funções, está a verificação de eventuais circunstâncias que possam motivar a extinção contratual, conforme **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**8.4.** Caso seja necessária a substituição do fiscal ou gestor inicialmente designado, a **CONTRATANTE** emitirá um **termo de apostilamento** para esse fim, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e anexado ao processo original do contrato. A **CONTRATADA** será informada por meio dos canais oficiais adotados pela Administração.

**8.5.** O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, sendo cada parte responsável pelas consequências do seu descumprimento, total ou parcial.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por parte da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, conforme o **artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

**8.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.7.** O fiscal do contrato anotará **todas as ocorrências relacionadas à execução**, determinando as providências necessárias para correção de eventuais falhas. Caso a decisão ultrapasse sua competência, a situação será informada aos superiores para adoção das medidas cabíveis.

**8.8.** A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer bem ou serviço que apresentar **vícios, defeitos ou irregularidades** resultantes da execução contratual (**art. 119 da Lei nº 14.133/2021**);

b) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros**, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** (**art. 120 da Lei nº 14.133/2021**);

c) Assumir integralmente **encargos trabalhistas, fiscais e comerciais** decorrentes do contrato, sem transferir à Administração qualquer responsabilidade sobre o pagamento desses encargos (**art. 121 da Lei nº 14.133/2021**).

**8.9.** As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser realizadas **por escrito**, podendo ser admitidas comunicações eletrônicas quando justificadas.

**8.10.** Antes da realização de qualquer pagamento, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** e demais bases oficiais de consulta.

## **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**9.1.** A **CONTRATADA** deverá observar e garantir que seus fornecedores e eventuais subcontratados, quando permitido, mantenham os mais altos padrões de **ética, transparência e integridade** durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas ilícitas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público durante a licitação ou a execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** falsificação, omissão ou manipulação de informações com o propósito de influenciar a licitação ou a execução do contrato;

c) **Prática colusiva:** acordo entre dois ou mais licitantes para manipular preços ou condições contratuais de forma artificial, reduzindo a competitividade do certame;

d) **Prática coercitiva:** causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou patrimonial a indivíduos ou empresas, com o objetivo de influenciar sua participação na licitação ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir investigações sobre possíveis irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato.

**9.2.** Em caso de financiamento, total ou parcial, por organismo financeiro nacional ou internacional, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas por essas entidades, podendo ser declarada **inelegível para futuras contratações** caso fique comprovado seu envolvimento em práticas ilícitas.

**9.3.** Caso o contrato venha a ser financiado, parcial ou integralmente, por um organismo financeiro, a **CONTRATADA** concorda, como condição para a contratação, em permitir inspeções nos locais de execução do contrato, bem como auditorias em seus documentos, contas e registros, sempre que solicitado pela entidade financiadora ou seus representantes devidamente formalizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo: **advertência, multas, suspensão temporária, rescisão contratual e outras sanções legais**, conforme **Lei nº 14.133/2021**.

**10.2.** As penalidades aplicáveis incluem:

I- **Advertência escrita:** aplicada em casos de descumprimento leve, sem dolo ou prejuízo significativo para a Administração.

II- **Advertência com prazo para correção:** aplicada quando houver omissões ou falhas médias ou graves que possam ser corrigidas, devendo a **CONTRATADA** sanar as irregularidades em até **60 (sessenta) dias**.

III- Multas:

a) **Multa diária moratória:** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato por atraso no cumprimento das obrigações ou não atendimento da advertência dentro do prazo estabelecido.

b) **Multa por inexecução parcial ou atraso injustificado:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, aplicada até o limite máximo de **30 (trinta) dias de multa**.

c) **Multa punitiva por descumprimento médio:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato.

d) **Multa punitiva por descumprimento grave:** 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato.

e) **Multa punitiva por rescisão contratual motivada pela inexecução injustificada do contrato:** 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do contrato.

f) **Multa punitiva por improbidade administrativa cometida em conjunto com agente público:** 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do contrato.

IV- **Suspensão temporária da prestação de serviços ou fornecimento de bens:** aplicada em casos que causem danos financeiros ou patrimoniais à Administração ou violem normas regulatórias.

V- **Rescisão contratual:** aplicada em casos graves ou por interesse público, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste contrato.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios do **contraditório e da ampla defesa**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

**10.4.** Caso seja aplicada multa, a **CONTRATANTE** poderá reter os valores correspondentes dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite das penalidades aplicadas.

**10.5.** Se não houver créditos suficientes para cobrir as penalidades, a **CONTRATADA** será notificada para efetuar o pagamento do valor devido **em até 5 (cinco) dias úteis**.

**10.6.** Caso a **CONTRATADA** não realize o pagamento dentro do prazo estipulado, a cobrança será feita por meio judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**10.7.** A aplicação das penalidades seguirá o seguinte procedimento:

- a) **Manifestação do fiscal do contrato**, com documentação comprobatória das infrações;
- b) **Análise e manifestação do gestor do contrato** sobre as irregularidades constatadas;
- c) **Notificação da CONTRATADA** para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**;
- d) **Parecer da Procuradoria-Geral do Município** sobre o caso;
- e) **Decisão final do Prefeito Municipal** sobre a penalidade a ser aplicada;
- f) **Notificação da CONTRATADA** sobre o resultado do processo e imposição das penalidades, quando cabível.

**10.8.** Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente da defesa prévia da **CONTRATADA**, em situações urgentes, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**

**11.1.** O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das cláusulas contratuais, execução irregular, inexecução total ou parcial sem justa causa ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- b) Rescisão por acordo entre as partes, desde que não cause prejuízo à **CONTRATANTE** e haja conveniência administrativa;
- c) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos **artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

**11.2.** Caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos até o limite dos prejuízos apurados.

**11.3.** Caso não haja créditos suficientes para cobrir os prejuízos, a **CONTRATADA** será notificada para realizar o pagamento em até **5 (cinco) dias úteis**. Se não for efetuado o pagamento, a **CONTRATANTE** poderá cobrar judicialmente o valor devido.

**11.4.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de **cisão, fusão ou incorporação** da **CONTRATADA** que comprometa a execução do objeto contratado.

**11.5.** A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos, entre outros:

- a) Não fornecimento dos bens ou serviços contratados;
- b) Inexecução do objeto do contrato sem justa causa e/ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c) Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato.

**11.6.** O procedimento para rescisão seguirá a seguinte ordem:

- a) Manifestação do fiscal do contrato, com documentação comprobatória;
- b) Manifestação do gestor do contrato ou da unidade requisitante;
- c) Notificação da **CONTRATADA**, concedendo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa;
- d) Parecer da **Procuradoria-Geral do Município**;
- e) Decisão final da **CONTRATANTE**;
- f) Notificação da **CONTRATADA** sobre o resultado do processo.

**11.7.** Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, as sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente de defesa prévia, quando a urgência assim exigir, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado mediante **termo aditivo** ou **apostilamento**, nos casos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo prorrogação de prazos e adequação das condições contratuais.

**12.2.** Poderão ser realizados acréscimos ou supressões no objeto do contrato, respeitando o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, conforme legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

**12.3.** Alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo quando caracterizarem mero ajuste de registro, hipótese em que poderão ser realizadas por **apostilamento**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**13.1.** As condições estabelecidas no **Edital de inexigibilidade de Licitação nº 017/2025** e na **proposta apresentada pela CONTRATADA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**13.2.** Quaisquer modificações necessárias durante a vigência do contrato serão formalizadas por **termos aditivos**, conforme obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

**14.2.** Subsidiariamente, serão observadas as disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** e os princípios gerais dos contratos administrativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATANTE** promoverá a **divulgação** deste contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **sítio oficial na internet**, conforme o **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.

**15.2.** A publicação atenderá às exigências da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **Decreto nº 7.724/2012**, garantindo a **transparência e publicidade** do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

**16.1.** As partes firmam o presente contrato, **obrigando-se por si e seus sucessores** ao fiel cumprimento das condições aqui ajustadas.

**16.2.** Fica eleito o **Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, **renunciando as partes a qualquer outro foro**, por mais privilegiado que seja.

**16.3.** A **CONTRATADA** deverá manter **um representante com plenos poderes** para receber **notificações, citação inicial e demais comunicações legais**, independentemente de eventual mudança de seu domicílio.

### **Local e Data**

**CONTRATANTE | CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1 – Nome:

2 – Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Página 1 de 1

### YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

Orçamento Nº : 30719

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax: /

Site :

E-Mail : [adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

**YAMA**  
**DIESEL**

|                                                                                        |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|-------------|-----------|-------------|
| Data Emissão : 11/03/2025                                                              |          | Data Impressão : 14/03/2025                                                       |                      | Data da validade : 26/03/2025 |          |             |            |           |             |           |             |
| Tipo Movimento : 1 - VENDAS                                                            |          | Vendedor : 51 - PV CASCAV                                                         |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Cliente : 000309 - MUNICIPIO DE SAO JOAO                                               |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Telefone : 46-991095956- 3533-8300                                                     |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| A/C :                                                                                  |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| E-Mail: <a href="mailto:tesouraria@saojoao.pr.gov.br">tesouraria@saojoao.pr.gov.br</a> |          | CPF/CNPJ : 76.995.422/0001-06                                                     |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 160                                                |          | Bairro : CENTRO                                                                   |                      | CEP : 85570-000               |          |             |            |           |             |           |             |
| Cidade : SAO JOAO                                                                      |          | Estado : PR                                                                       |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Complemento:                                                                           |          | Insc. Estadual : ISENT0                                                           |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Transportadora :                                                                       |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Tipo Frete : (Sem frete)                                                               |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Item                                                                                   | Código   | Descrição                                                                         | Marca                | UN                            | Quantid  | Valor Unit. | %IPI       | Valor IPI | Valor ST    | %Desc     | Valor Geral |
| 001                                                                                    | 0        | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL<br>NCM: 0000.00.00-00                                  | Cest: Geral          | UN                            | 1,00     | 83.567,000  | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00      | 78.552,98   |
| 002                                                                                    | 0        | REPARO DO COMANDO XE 215BR<br>NCM: 0000.00.00-00                                  | Cest: Geral          | UN                            | 1,00     | 2.659,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00      | 2.499,46    |
| 003                                                                                    | 00001024 | FILTRO HIDRAULICO DE<br>RETORNO - XE215BRI<br>NCM: 8421.29.90-00                  | Cest: XCMG           | UN                            | 1,00     | 1.970,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00      | 1.851,80    |
| 004                                                                                    | 00000130 | FILTRO DE OLEO DE SUCÇÃO -<br>XE215BR/XE215BRII<br>NCM: 8421.29.90-00             | Cest: XCMG           | PC                            | 1,00     | 1.445,000   | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00      | 1.358,30    |
| 005                                                                                    | 00000705 | FILTRO LINHA PILOTO - XE150BR / XCMG<br>XE215BR / XE215BRII<br>NCM: 8421.99.99-00 | Cest: XCMG           | UN                            | 1,00     | 300,000     | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 6,00      | 282,00      |
| 006                                                                                    | 00000101 | OLEO HIDRAULICO AW HLP 68<br>GALAO 20 LITROS<br>NCM: 2710.19.32-00                | Cest: 06.005.00 XCMG | BD                            | 12,00    | 800,000     | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 9.600,00    |
| Item                                                                                   | Código   | Descrição                                                                         |                      |                               | Quantid. | Valor Unit. | Vlr. Desc. | Valor ISS | Valor Geral |           |             |
| 001                                                                                    | 0001     | MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA                                                  |                      |                               | 18,00    | 330,00      | 356,40     | 3,00      | 5.583,60    |           |             |
| Valor dos Produtos :                                                                   |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 99.541,00 |             |
| Desconto itens :                                                                       |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 5.396,46  |             |
| Valor do IPI :                                                                         |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Valor do ICMS :                                                                        |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Valor do ICMS ST :                                                                     |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Valor FCP ST :                                                                         |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Valor dos Serviços :                                                                   |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 5.940,00  |             |
| Desconto serviços:                                                                     |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 356,40    |             |
| Valor do ISS :                                                                         |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 3,00      |             |
| Desconto :                                                                             |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Acréscimo :                                                                            |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Frete :                                                                                |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 0,00      |             |
| Total Geral :                                                                          |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             | 99.728,14 |             |
| Condições de Pagamento                                                                 |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD                                                     |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Data Entrega: 11/03/2025                                                               |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |
| Observação:                                                                            |          |                                                                                   |                      |                               |          |             |            |           |             |           |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Município de [Nome do Município]

Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /\_\_

OBJETO: [Descrição do objeto da contratação]

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
|      |               |              |                |            |                      |                   |
|      |               |              |                |            |                      |                   |
|      |               |              |                |            |                      |                   |

Valor Total Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Declarações

Declaro que:

- Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Os preços apresentados incluem todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço/fornecimento do produto.
- A presente proposta tem prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Responsável pela proposta:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

*(Este documento deve ser impresso em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone e assinatura do representante legal.)*

À

**Prefeitura Municipal de São João**  
Av. XV de Novembro, 160 – Centro  
CEP 85.570-000 – São João – PR

**Senhor(a) Pregoeiro(a),**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no **CNPJ nº [NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **declara para os devidos fins que:**

☐ *(Marque esta opção se aplicável)* - Nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, não havendo fatos supervenientes que a excluam dessa condição.

Além disso, a empresa declara que:

### 1. Conformidade Legal

1.1. Está ciente e em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicáveis às contratações por **inexigibilidade e dispensa de licitação**.

1.2. Atende a todas as exigências de habilitação e qualificação para a presente contratação, conforme requerido pela legislação vigente.

1.3. Não possui impedimentos legais para participação em processos de contratação pública e compromete-se a comunicar qualquer alteração nesse status.

### 2. Regularidade Trabalhista e Social

2.1. Em conformidade com o **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, a empresa não emprega menores de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de **16 anos em qualquer atividade**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos** (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Está em **conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e a regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

### 3. Autenticidade e Compromissos

3.1. Garante a **autenticidade de todos os documentos apresentados** e se coloca à disposição para eventuais averiguações necessárias.

3.2. Compromete-se a manter **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas durante **todo o período de vigência do contrato**.

3.3. Declara que **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão público em qualquer esfera de governo.

### 4. Condições Financeiras e Tributárias

4.1. Compromete-se a repassar **eventuais reduções de preços** resultantes de alterações nas alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto contratado.

4.2. Declara-se em **plena regularidade fiscal e tributária**, atendendo às exigências para contratação com a administração pública.

### 5. Responsabilidade sobre o Objeto Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br)  
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

5.1. Declara que tem **pleno conhecimento das exigências do processo de contratação** e que o produto/serviço ofertado está **integralmente compatível com as especificações requeridas**.

5.2. Compromete-se a **não entregar produtos ou serviços diferentes do especificado** e a corrigir eventuais não conformidades dentro do prazo estipulado.

## 6. Relações com a Administração Pública

6.1. Em atendimento ao **Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR**, declara que **seus sócios, dirigentes, cotistas e representantes legais**:

- **Não são servidores do Município de São João/PR.**
- **Não possuem vínculo familiar direto ou indireto** com servidores que ocupem cargos de confiança, participem da comissão de licitação ou atuem como pregoeiro.

6.2. Não possui **servidores públicos ativos, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista** em seu quadro societário.

## 7. Proteção de Dados e Comunicação

7.1. Declara que **cumpre integralmente a legislação vigente**, incluindo a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e assegura que seus parceiros e fornecedores **também estão adequados ou em processo de adequação** à referida norma.

7.2. O responsável legal pela empresa para fins de assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato** é:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **RG nº:** [NÚMERO]
- **CPF nº:** [NÚMERO]
- **Cargo:** [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]

## 8. Informações para Contato

8.1. Para **comunicações futuras relacionadas a este processo**, inclusive em caso de contratação, a empresa aceita que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja enviada para o seguinte e-mail:

- **E-mail:** [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone:** ([DDD]) [NÚMERO]

8.2. Em caso de **alteração do e-mail ou telefone fornecido**, a empresa **se compromete a protocolar formalmente o pedido de alteração** junto ao Sistema de Protocolo do Município.

## 9. Responsável pela Execução

9.1. Nomeia e constitui **[NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO]**, inscrito no **CPF nº [NÚMERO]**, como responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**AO**

Município de [Nome do Município]

Departamento de Compras e Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /\_\_**

**OBJETO:** [Descrição do objeto da contratação]

**DECLARAÇÃO**

A empresa [Nome/Razão Social], inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei,** que:

1. **Tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições gerais da contratação,** conforme estabelecido no presente procedimento e em seus anexos.
2. **Assume total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na elaboração de sua documentação e proposta,** não cabendo qualquer reclamação posterior.
3. **Declara não haver qualquer fato impeditivo para sua habilitação,** estando apta a participar do certame.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Representante Legal:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025**

O Município de **São João/PR**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição**, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **peças genuínas da marca XCMG**, destinadas ao conserto e à revisão da **escavadeira hidráulica modelo XE215BR-XCMG**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

**Empresa contratada:** **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Valor total: R\$ 99.728,14 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

**Justificativa:** A contratação justifica-se pela exclusividade no fornecimento das peças originais da marca XCMG, cuja revenda é restrita a concessionária autorizada, conforme declaração do fabricante. A manutenção da escavadeira é imprescindível para a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural.

**Local da execução:** Prefeitura Municipal de São João – PR

**Prazo de entrega:** Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato

**Forma de contratação:** Empreitada por preço global

A íntegra do processo pode ser consultada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR e está disponível, na íntegra, no **Portal da Transparência** do Município: [www.saojoao.pr.gov.br/transparencia](http://www.saojoao.pr.gov.br/transparencia).

**São João – PR, 07 de abril de 2025**

**Anderson Camargo Cardoso**

Agente de Contratação

**Proc. Administrativo 10- 210/2025**

**De:** Daiane T. - SAF-LIC

**Para:** SAF-LIC-CONT - Divisão de Controle de Contratos

**Data:** 09/04/2025 às 10:38:39

—

**Daiane Bressan Tauchert**

*Departamento de Licitações e Contratos*

*WhatsApp 46 3533 8325*

**Anexos:**

09\_04\_2025\_Pag\_39.pdf

**\*Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de São João – PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, sob o regime de Registro de Preços, conforme segue:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário com motorista, por quilômetro rodado, mediante locação de ônibus semi-leito, ônibus rodoviário e van, para atendimento das atividades esportivas, culturais e turísticas do Município.

Envio das propostas: até as 17h00 do dia 22/04/2025 Abertura da sessão pública: 24/04/2025 às 09h00 Portal de realização: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Valor estimado total: R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) Disponibilidade do edital:

Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br> Portal da Transparência do Município: <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br> Informações: E-mail: [licitacao@saojoao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoao.pr.gov.br) Telefone: (46) 3533-8325

Endereço: Av. XV de Novembro, 160 – Centro – São João/PR Atendimento: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00

Justificativa: Considerando a inexistência de atas vigentes com escopo compatível, o Município de São João/PR disponibiliza a presente licitação com a finalidade de formar Ata de Registro de Preços própria, conforme autorizado pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Anderson Camargo Cardoso - Agente de Contratação

**\*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025**

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme segue:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas da marca XCMG, destinadas ao conserto e à revisão da escavadeira hidráulica modelo XE215BR-XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

Empresa contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.087.311/0001-72

Valor total: R\$ 99.728,14 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

Justificativa: A contratação justifica-se pela exclusividade no fornecimento das peças originais da marca XCMG, cuja revenda é restrita a concessionária autorizada, conforme declaração do fabricante.

A manutenção da escavadeira é imprescindível para a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural. Local da execução: Prefeitura Municipal de São João – PR Prazo de entrega:

Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato Forma de contratação: Empreitada por preço global

A íntegra do processo pode ser consultada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR e está disponível, na íntegra, no Portal da Transparência do Município: [www.saojoao.pr.gov.br/transparencia](http://www.saojoao.pr.gov.br/transparencia). São João – PR, 07 de abril de 2025 Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação.

**\*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, informa que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição e instalação de redes de proteção para a quadra do Ginásio do Complexo Esportivo Izaltino Rossi, visando garantir a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

Valor Total da Contratação: R\$ 15.964,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Contratada: SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP

CNPJ: 82.672.221/0001-70

Endereço: Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Parque Industrial Primavera – Florai/PR

Representante: Paulo Sergio Lima dos Santos

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, dispensável de licitação.

Data da Autorização: 08 de abril de 2025

Agente de Contratação: Anderson Camargo Cardoso

São João/PR, 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 134-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Deonir de Moraes - CPF nº 320.\*\*\*.\*\*\*-20. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, proprietárias de imóvel, para arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de São João/PR. Valor: R\$ 27.500,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Chamamento Público nº

006/2024. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 135-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Spitter Indústria e Comercio de Redes e Cordas Ltda - CNPJ nº 82.672.221/0001-70. Objeto: Aquisição de redes de proteção esportiva destinadas ao Ginásio do Complexo Esportivo Izaltino Rossi. Valor: R\$ 15.964,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2025. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Ata de Registro de Preços 011-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-50. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de caixas de bombom e doces. Valor: R\$ 72.774,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Ata de Registro de Preços 012-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Roseli Kummer de Oliveira & Cia Ltda - CNPJ nº 05.961.995/0001-70. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de caixas de bombom e doces. Valor: R\$ 9.178,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Ata de Registro de Preços 013-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Comercio de Doces I. L. Ltda - CNPJ nº 05.239.572/0001-41. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de caixas de bombom e doces. Valor: R\$ 1.582,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

**\*Espécie: Ata de Registro de Preços 014-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Mang Foods Distribuidora Ltda - CNPJ nº 47.669.925/0001-93. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de caixas de bombom e doces. Valor: R\$ 356,75. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Cod445883

**Proc. Administrativo 11- 210/2025**

**De:** Vitoria B. - SAF-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/04/2025 às 13:23:33

—  
**Vitoria Cristina Heck Balestrin**

**Anexos:**

fgts\_yamadiesel.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.087.311/0001-72  
**Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
**Endereço:** - RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA 540 - / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032521162277325356

Informação obtida em 09/04/2025 13:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**